

## VOTAÇÃO AGITADA

# Com projeto aprovado, nova base de cálculo do IPTU entrará em vigor em 2027 em Paranavá



Nove votos favoráveis e cinco contrários. Esse foi o resultado da votação do projeto que atualiza a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em Paranavá. A discussão em segundo turno teve mudança de posicionamento e manifestações constantes de quem assistia à sessão ordinária na Câmara de Vereadores na noite de segunda-feira (18). Com a aprovação, o texto segue para a sanção do prefeito Mauricio Gehlen e passará a vigorar em 2027.

Página 05

## TECNOLOGIA

### Edital para internet gratuita na Praça dos Pioneiros segue até 17 de junho



A Prefeitura de Paranavá, por meio da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, publicou na segunda-feira (18) o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de empresas interessadas em implantar, operar e manter internet gratuita na Praça dos Pioneiros. O período das inscrições segue até 17 de junho de 2026. **Página 03**

## SERVIÇO

### Último dia para inscrever processos trabalhistas na Semana Nacional da Conciliação

Termina nesta quarta-feira (20) o prazo para trabalhadoras(es), gestoras(es) de empresas e advogadas(os) inscreverem processos trabalhistas para participar do mutirão de diálogo promovido durante a Semana Nacional da Conciliação. Essa é a décima edição do evento que promove o entendimento entre as partes e acelera a resolução de um conflito no âmbito da Justiça do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) orienta que os processos sejam inscritos pelo site, no link: <https://www.trt9.jus.br/conciliacao/semana.xhtml>. **Página 05**

## SUB-12

### Paranavaenses lideram ranking paranaense de beach tennis

Página 09

Acesse o nosso grupo de notícias apontando a câmera do celular para o QR-Code



## AVANÇO NAS INVESTIGAÇÕES

### Ex-namorada é presa suspeita de ajudar foragido no caso do desaparecimento de primas de Cianorte

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu temporariamente uma jovem, de 23 anos, suspeita de ajudar o homem investigado pelo desaparecimento das primas Sttela Dalva Melegari Almeida e Leticia Garcia Mendes, ambas de 18 anos. A prisão foi feita na sexta-feira (15), em Paraguaçu Paulista, no interior de São Paulo. Segundo o delegado Luis Fernando Alves Silva, a mulher é ex-namorada do investigado, de 39 anos, e teria prestado apoio financeiro e logístico ao foragido. **Página 06**

## MERCADO

### Volume de salários no Paraná cresce 40,9% acima da inflação desde 2018

Mais pessoas empregadas, salários maiores e economia aquecida fizeram o volume de renda do trabalho que circula no Estado atingir quase R\$ 26 bilhões por mês no início de 2026. O Paraná registrou crescimento real de 40,9% no total de salários e rendas pagos aos trabalhadores entre 2018 e 2026, já descontada a inflação, segundo pesquisa nacional do IBGE. De acordo com o levantamento, produzido pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e



Social (Ipardes), os trabalhadores paranaenses passaram a receber, juntos, R\$ 25,896 bilhões por mês no primeiro trimestre de 2026. No mesmo período de 2018, esse total era de R\$ 18,377 bilhões mensais em valores corrigidos pela inflação. **Página 06**

VESTIBULAR DE INVERNO UNIPAR



O SABER TE TRANSFORMA

Renan Nardi  
aluno de Sistemas de Informação



## DOCÊNCIA

## Uma profissão enferma e inviabilizada

\*Arthur V. F. Furtado

Os dados não deixam dúvidas: os professores estão doentes e submetidos a todo tipo de violência. Em 2025, por exemplo, o estado de São Paulo registrou a média de 95 afastamentos diários de docentes por problemas relacionados à saúde mental, segundo o Centro do Professorado Paulista. Pesquisa recente do Centro de Estatística Aplicada do Instituto de Matemática da USP, em conjunto com o Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, apontou que 63,5% dos educadores da rede municipal afastaram-se por problemas de saúde ao longo de doze meses, enquanto 84% declararam sofrer algum tipo de transtorno mental. Nacionalmente, a pesquisa "Saúde Mental dos Educadores 2022", realizada pela Nova Escola, em parceria com o Instituto Ame Sua Mente, demonstrou que 21,5% dos educadores con-

sideram a sua saúde mental "ruim" ou "muito ruim".

Além disso, as escolas brasileiras são notoriamente violentas e inseguras. Nesse sentido, a mesma pesquisa da USP constatou que 62,5% dos professores entrevistados relataram ter sido vítimas de algum tipo de violência em seu ambiente de trabalho. De acordo com a FAPESP, os casos de violência escolar triplicaram em dez anos no país. Outrossim, de acordo com o 4º boletim técnico "Escola que Protege" (MEC/MDHC), entre 2001 e 2025, foram identificados 47 ataques de violência extrema, com 177 vítimas - 56 fatais e 121 feridas.

O caminho para se chegar a esse estado de coisas foi construído ao longo de décadas, especialmente por políticos oportunistas, acadêmicos fanatizados e burocratas sedentos de cargos. Primeiro, providenciou-se a completa precarização das escolas e da carreira docente, materializa-

da por prédios caindo aos pedaços, falta de material básico, diminuição progressiva da equipe de funcionários, baixos salários, etc.

Paralelamente, ideais antiensino e anti-intelectuais espalharam-se pelos cursos de formação e começaram a guiar as políticas públicas, atacando a importância dos conhecimentos escolares - base do desenvolvimento de qualquer tipo de competência -, da memorização, do ensino explícito e dos métodos comprovadamente eficazes de alfabetização, trocando-os por uma barafunda de ideias pseudocientíficas e desastrosas, consubstanciadas na BNCC e na Reforma do Ensino Médio.

A cada resultado educacional ruim, a burocracia estatal respondia com mais controle, mais papelada, mais sobre carga e, nos últimos anos, mais ameaças e punições. Por outro lado, anulou-se a autoridade do professor, desacredi-

tado diante das famílias e dos próprios alunos.

Não bastava, porém, depredar a educação; era preciso encontrar um culpado para tamanho fracasso. O bode expiatório, é claro, foi o professor, tachado de despreparado, ineficiente, retrógrado, preguiçoso, elitista, tirânico e doutrinador. Assim, mesmo sem condições mínimas de trabalho e segurança, ele passou a ser tratado como a "Geni" do setor escolar, um rematado incompetente, mas que, paradoxalmente, recebe cada vez mais as incumbências negligenciadas pelo restante da sociedade. Como é bom, para os poderosos e omissos, culpar a vítima.

A educação brasileira está na lona e o apagão docente já se anuncia no horizonte. Para reverter essa trajetória, será preciso devolver racionalidade ao sistema educacional, pautando as reformas pelas evidências científicas e experiências bem-sucedidas, além



\*Arthur V. F. Furtado é professor, coordenador pedagógico, doutor em Educação Escolar e autor do livro "Queimem todos os professores"

de aprimorar o investimento, repensar maneiras de lidar com a violência dentro das escolas e devolver o comando das salas de aula a quem de direito: o professor. Do contrá-

rio, a docência continuará sendo sinônimo de adoecimento, e toda a sociedade brasileira continuará padecendo da enfermidade do analfabetismo e da ignorância.

## DEBATE

## O futuro a quem pertence?

\*Ricardo Viveiros

Hoje, as pessoas já não respeitam nada. Antes, colocávamos em um pedestal a virtude, a honra, a verdade e a lei. A corrupção campeia na vida destes dias. Quando não se obedece outra lei, a corrupção é a única lei. A corrupção está minando este país. A virtude, a honra e a lei se transformaram em fumaça e desapareceram de nossas vidas."

As palavras acima são de Alphonse Gabriel Capone, o Al Capone, contrabandista e vendedor de bebidas durante a "Lei Seca", nos Estados Unidos. Também matou muitas pessoas. Foi preso por sonegação fiscal dias depois da entrevista à revista Liberty, publicada em 17 de outubro de 1931.

Neste momento do Brasil, a reflexão do gangster gera questionamentos: O que busca o povo brasileiro quando vai às ruas em plena democracia? Que desejam jovens, adultos e idosos com diferentes mensagens, gritando antigas e novas palavras de ordem como nos tempos da ditadura?

Os brasileiros estão cansados de problemas crônicos: saúde, educação, desemprego e, em especial, a falta de ética na política. A roubalheira ao longo de décadas teve, no caso "Banco Master", a gota d'água. Transbordou com a crise política, econômica, social e, acima de tudo, moral. Não há mais espaço para discurso vazio, promessa não cumprida, corrupção, desmando e incompetência. Muito menos

para delatores ou não, criminosos que cometeram absurdos contra o povo.

Eles roubaram dinheiro que, se investido na saúde, teria salvado muita gente da morte em alguns surreais hospitais públicos de todo o País. Como Al Capone, ao falar de si mesmos, tentam nos enganar outra vez. Posando como "heróis da Pátria", com falso arrependimento prometem devolver o que roubaram e entregar comparas. Não enganam ninguém. Queremos mudanças para valer, reformas estruturais que garantam inalienáveis direitos. Mais sintomático que o povo nas ruas em legítimo ato de cidadania, é quando as pessoas se revoltam caladas nas casas, fábricas e universidades. A desesperança é muito perigosa.

Nestes tempos em que o povo retorna às ruas para exigir honestidade, lembro-me de um cidadão brasileiro, morto há 24 anos: Carlito Maia. Publicitário brilhante, jornalista irreverente, responsável agitador e o melhor amigo de qualquer um. Suave e forte. Apaixonado convicto, solidário e bem-humorado, integrou o seleto grupo dos "seres especiais em extinção".

Carlito veio ao mundo a passeio, não em viagem de negócios - como dizia de si mesmo. Foi o único sonhador realista que conheci. Transbordando ternura, mas também repleto de coragem, era capaz de derrubar montanhas para que elas não fossem a Maomé, só para o profeta não se acomodar. "Uma vida não é nada. Com

coragem, pode ser muito", dizia. Em tempos bicudos, com tantas revelações de corrupção, imagino a decepção de Carlito. Ele reconheceu muitas coisas que hoje estão acontecendo. Sinto saudade de suas frases sábias, flores e cartões escritos com canetas bicolores, configurando sua comunicação criativa, lúcida e emocionada que faz refletir, querer e transformar.

Amado Carlito, você estava certo: "Nós não precisamos de muita coisa. Só precisamos uns dos outros". Sem perder a esperança, mantendo a determinação de lutar por nossos direitos, defender verdade e justiça, podemos, com mais educação e cultura, mudar o Brasil pelo voto consciente e responsável.

A começar de uma escola responsável de parlamentares, porque na prática eles exercem um poder executivo mesmo sob um regime presidencialista, e chegando à opção melhor para presidente. Não podemos cair nas mãos sujas de quem, como sabemos, já mostrou em tristes quatro anos (2019-2023) que não respeita o Brasil, o seu povo. E segue fazendo isso, como agora veio à tona, nos desdobramentos do vergonhoso caso "Banco Master".

"Acordem e progresso!", disse o nosso Carlito Maia. Pensem nisso, porque voto é coisa séria. Pode ser uma ferramenta, pode ser uma arma.

\*Ricardo Viveiros, jornalista, professor e escritor, é doutor em Educação, Arte e História da Cultura (UPM); membro da Academia Paulista de Educação (APE) e conselheiro da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE); autor, entre outros livros, de A Vila que descobriu o Brasil, Memórias de um tempo obscuro e O sol brilhou à noite. Apresenta o programa semanal "Brasil, mostra a tua cara!", todos os domingos, às 7 horas (da manhã), pela TV Cultura

EM MEMÓRIA DE  
**VALDIR RIBEIRO DA SILVA**  
O DIR

Hoje o céu abriu porteira  
Pra um cavaleiro passar,  
Valdir Ribeiro da Silva  
Foi com Deus descansar.

Sessenta e um anos viveu  
Com coragem e alegria,  
Plantando amor nesta terra  
Na luta de cada dia.

No grupo jovem encontrou  
Sua amada companheira,  
Telma entrou na sua vida  
Como luz verdadeira.

Casaram com fé e esperança  
Construindo belo lar,  
Vieram Sara e Hugo  
E Vitor pra alegrar.

Depois chegaram os netos  
Como bênçãos do Senhor,  
E a pequena Elena trouxe  
Mais ternura e mais amor.

Dir gostava da amizade,  
Da cavalgada e do chão,  
Do CTG e do laço,  
Da festa e da tradição.

Pecuarista da vida,  
Homem simples do interior,  
Que carregava no peito  
Um coração acolhedor.

Teve amigos tão queridos  
Que a saudade faz lembrar,  
Serginho, Claudemir, Vieira  
Companheiros de caminhar.

E Vieira até mudou  
Pra ficar perto do amigo,  
Porque amizade de verdade  
Vira abraço e vira abrigo.

Hoje ele laça feliz  
No céu do eterno abrigo,  
E sorrindo reencontra  
Seu grande amigo Serginho.

Nas campinas da esperança  
Sem tristeza e sem adeus,  
Os dois seguem cavalgando  
Nos campos eternos de Deus.

Hoje a dor bate forte  
No peito de quem ficou,  
Mas quem viveu espalhando amor  
Nunca de fato morreu.

Porque ficam as lembranças,  
Os abraços e a emoção,  
E a voz mansa do amigo  
Ecoando no coração.

Que Deus receba o Dir  
Na morada prometida,  
Onde não existe adeus,  
Nem tristeza nesta vida.

E enquanto a saudade vier  
Feito chuva no olhar,  
Que a esperança cristã  
Ajude a gente a caminhar.

Pois um dia lá no céu  
Quando Deus tudo cumprir,  
Haverá nova cavalgada  
E nós veremos o Dir.

Por: Pe Eraldo Germano

## PREVISÃO DO TEMPO

CIDADES	QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
	MÍN.	MÁX.	MÍN.	MÁX.	MÍN.	MÁX.	MÍN.	MÁX.	MÍN.	MÁX.
Paranavaí	13°	21°	11°	22°	15°	21°	15°	22°	15°	23°
Loanda	12°	20°	10°	22°	15°	20°	15°	22°	16°	23°
Nova Londrina	13°	20°	11°	22°	15°	21°	15°	22°	16°	24°
Porto Rico	11°	21°	16°	21°	15°	22°	17°	24°	19°	25°
Terra Rica	14°	21°	12°	22°	15°	20°	15°	22°	16°	24°
Paraíso do Norte	12°	21°	9°	23°	15°	19°	15°	22°	16°	24°

Na quarta-feira, a massa de ar frio segue atuando sobre o Paraná. Assim, o tempo permanecerá estável em grande parte das regiões. Apenas entre a Serra do Mar e o litoral, devido à circulação dos ventos do oceano, as condições são favoráveis para registros de chuvas frías e ventos fortes. A divisa com MS e SP há possibilidade para registros de alguma chuva fraca e isolada. O destaque do dia por conta das temperaturas, com amarelão gelado entre o Oeste, Sudeste, Centro-Sul e Sul do estado, setores que podem registrar geadas entre a madrugada e o amanhecer. No período da tarde, a sensação de frio persiste em todas as regiões, com os termômetros não passando dos 22 °C. Fonte: SMEPAR.

## COTAÇÃO DIÁRIA - SIMA

PRODUTO	UNIDADE	NÚCLEO REGIONAL - PARANAVAÍ		
		MIN	M.C	MAX
Arroz agulhinha em casca tipo 1	Sc 60 kg	70,00	80,00	85,00
Café em coco	Kg renda	22,83	22,83	22,83
Feijão carioca tipo 1	Sc 60 kg	SINF		
Soja industrial tipo 1	Sc 60 kg	112,00	112,00	112,00
Trigo pão PH 78	Sc 60 kg	68,00	68,00	68,00
Boi em pé	Arroba	340,00	340,00	340,00
Milho amarelo tipo 1	Sc 60 kg	55,00	55,00	55,00
Mandioca padrão 580 g	Tonelada	493,00	504,60	539,40
Vaca em pé (padrão corte)	Arroba	305,00	305,00	305,00
Café beneficiado	Sc 60 kg	1.400,00	1.400,00	1.400,00

## EXPEDIENTE

## DIÁRIO DO NOROESTE

Fundado em 23/10/1955  
Fundador: EUCLIDES BOGONI (1934 - 2016)

**DIRETOR:**  
SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
diretoria@diariodonoroeste.com.br

**EDITOR-CHEFE:**  
ADÃO RIBEIRO  
paranavaí@diariodonoroeste.com.br

**NOTICIÁRIO DA:**  
Agência de Notícias do Paraná - EP/News - ECAB PRESS - FOLHAPRESS

**REPRESENTANTE:** RDP Rede Diários do Paraná S/A  
RDP - Curitiba: fone (41) 3019-3500 - rdp@redediariosdoparana.com.br;  
**Sucursais:** Brasília-DF: fone (61) 3037-1007 - aldo@grupoa3.com.br;  
Rio de Janeiro-RJ: fone (21) 2225-0206 - marcos.rio@omegamidia.com.br;  
Porto Alegre-RS: fone (51) 3232-2811 - comercial@curinet.com.br;  
Florianópolis-SC: fone (48) 3224-0044 - anuar@contato.ppg.br;  
São Paulo-SP: fone (11) 3051-8727 - eduardo@rdpremediadosdoparana.com.br

**CIRCULAÇÃO REGIONAL**  
JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE: Paranavaí, Alto Paraná, Amaporá, Diamante do Norte, Guaiará, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.



**ENDEREÇO:**  
Avenida Paraná, 1100  
Paranavaí-PR - CEP 87705-190  
Fone/fax (44) 3421-4050  
Editora Noroeste Ltda. - EPP  
CNPJ 82.458.688/0001-12

**REDAÇÃO:**  
paranavaí@diariodonoroeste.com.br  
**COMERCIAL:**  
anuncio@diariodonoroeste.com.br

**CIDADES**

**CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE**  
Notícias em tempo real, a todo instante

**CONFIRA**  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**TECNOLOGIA**

# Edital para internet gratuita na Praça dos Pioneiros segue até 17 de junho

Projeto prevê mecanismos de proteção de dados e segurança digital em conformidade com a legislação vigente

A Prefeitura de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, publicou na segunda-feira (18) o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de empresas interessadas em implantar, operar e manter internet gratuita na Praça dos Pioneiros.

De acordo com o edital, empresas de tecnologia, telecomunicações e provedores de internet poderão apresentar propostas para disponibilização de rede Wi-Fi gratuita em caráter experimental e de interesse público, sem custos diretos para o município. A empresa

selecionada ficará responsável pela instalação dos equipamentos, operação do serviço e manutenção da estrutura.

Entre as exigências previstas estão velocidade mínima de 10 Mbps por usuário, capacidade para mais de 200 conexões simultâneas, disponibilidade mínima de 96% do serviço e cobertura de pelo menos 90% da área da Praça dos Pioneiros. O projeto também prevê mecanismos de proteção de dados e segurança digital em conformidade com a legislação vigente.

(O edital completo está disponível em [www.diariomunicipal.com.br/amp/load/3FB230B8](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/load/3FB230B8)).

riomunicipal.com.br/amp/load/3FB230B8).

**Como enviar documentos** - As empresas interessadas deverão protocolar requerimento de inscrição, acompanhado da documentação exigida, de forma eletrônica por meio do sistema Atende.Net Paranavaí, selecionando no campo "assunto" a opção "Secretaria de Fomento Econômico e Inovação" - código 77, e no campo "subassunto" a opção "Protocolo Proposta ao Chamamento" - código 888.

O período das inscrições será de 18 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026.



Novo serviço será disponibilizado na Praça dos Pioneiros

**RECONHECIMENTO**

## Paranacity conquista troféu nacional em premiação do Sebrae

O Paraná teve, na noite desta segunda-feira (18), três iniciativas de gestões municipais reconhecidas nacionalmente no XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE). Guarapuava conquistou o 1º lugar na categoria Empreendedorismo na Escola. Já Francisco Beltrão, na categoria Gestão Inovadora, e Paranacity, em Empreendedorismo Rural, levaram o troféu de 3º lugar.

Em todo o Brasil, esta edição do PSPE registrou 2.818 iniciativas inscritas por 1.934 municípios. Na cerimônia nacional, 207 prefeituras e seis regiões administrativas do Distrito Federal se classificaram para a disputa final.

Guarapuava foi reconhecida pelo projeto "Educação para o Futuro: Empreendedorismo, Inovação e Cidadania", que alcançou 100% da rede pública municipal. A iniciativa beneficiou cerca de 7 mil estudantes, capacitou 600 professores e estruturou 70 ambientes de inovação, com foco na formação de talentos e no desenvolvimento local.

A noite de premiação aconteceu durante a 27ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília (DF), no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB). O diretor-superintendente do Sebrae/PR, Vitor Tioqueta, ressaltou o papel dos municípios na promoção do desenvolvimento local e regional.

"São projetos que contribuem para a geração de emprego e renda, fortalecem o empreendedorismo no campo e nas escolas e mostram como as gestões municipais podem transformar realidades. As iniciativas reconhecidas demonstram justamente essa capacidade de fazer a diferença na vida das pessoas", destacou Vitor Tioqueta.

O Paraná esteve representado por oito cidades: Cascavel, Curitiba (finalista com dois projetos), Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Paranacity, Pontal do Paraná e São José dos Pinhais. Os projetos foram selecionados entre as 202 iniciativas inscritas por 157 prefeituras na etapa estadual, ocorrida em abril passado.

"Os projetos demonstram a capacidade que os municípios paranaenses atingem quando unem empreendedorismo, cooperação e visão de desenvolvimento, ampliando a força dos pequenos negócios. Iniciativas municipais integradas contribuem para um crescimento mais consistente, fortalecem comunidades e criam oportunidades para quem empreende", destacou José Roberto Ricken, presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR e do Sistema Ocepar.

**Produção local, reconhecimento nacional** - A iniciativa "Urucum-Ouro Vermelho como Indutor do Desenvol-

vimento Local e Regional" levou Paranacity ao 3º lugar na categoria Empreendedorismo Rural. Entre os resultados, fortaleceu a cadeia produtiva do urucum por meio da organização dos produtores e do associativismo, contribuindo para a conquista da Indicação Geográfica, atração de novos investimentos, ampliação da qualidade, geração de renda, acesso a mercados e consolidação do município como referência na cultura da planta.

"Já produzimos o melhor urucum da América Latina, com Indicação Geográfica, e temos um projeto em Brasília para que Paranacity se torne a Capital Nacional do Urucum", enalteceu o prefeito de Paranacity, José Claudio Batista.

**Inovação a serviço da gestão pública** - Do sudoeste do Estado, Francisco Beltrão foi reconhecido com o 3º lugar na categoria Gestão Inovadora, com o projeto "Sandbox Digital". A iniciativa criou um ambiente de inovação aberta, conectando startups à gestão pública para modernizar serviços. O projeto ampliou o número de startups incubadas, viabilizou soluções desenvolvidas em parceria com a prefeitura, digitalizou atendimentos na saúde e fortaleceu a autonomia tecnológica do município.

A premiação completa está disponível no YouTube do Sebrae.



Premiação mobilizou lideranças nesta segunda-feira

**GESTÃO**

## Paraná apresenta cinco iniciativas no maior congresso de administração pública do País



A expectativa da organização é receber mais de 3 mil participantes

O Paraná tem cinco trabalhos indicados no 15º Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad), o maior evento da área no País. A edição deste ano acontece em Fortaleza (CE) a partir desta quarta-feira (20), até a próxima sexta-feira (22).

As iniciativas serão apresentadas por servidores da Secretaria da Administração e da Previdência (Seap), responsáveis pela autoria dos trabalhos, dois deles realizados em parceria com a Prefeitura de Curitiba. As ações são ligadas aos eixos temáticos "Governo Digital e Transparência: Construindo Um Futuro Mais Aberto", "Inteligência Artificial e o Futuro da Administração Pública" e "Investimentos e Gestão de Ativo."

"É muito bom ter a oportunidade de compartilhar boas práticas de gestão com outros estados, e é um grande orgulho para a administração do Paraná ter um alto número de artigos escolhidos para mais uma edição do Consad, apresentando iniciativas de sucesso do Estado", diz a secretária da Administração e da Previdência, Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske.

A expectativa da organização é receber mais de 3 mil participantes na edição deste ano, que terá o tema "Governo Digital e Governança Interfederativa: a Agenda Estratégica do Estado do Futuro", com uma

ampla programação voltada aos desafios contemporâneos da administração pública, com palestras, painéis e apresentação de trabalhos acadêmicos.

O 15º Congresso Consad recebeu um número recorde de 1.386 resumos de trabalhos científicos. Desses, 400 foram selecionados para o desenvolvimento de artigos, que serão apresentados durante o encontro e, posteriormente, publicados em livro a ser editado pela Escola de Gestão Pública do Ceará, em parceria com o Insper.

"Ver as iniciativas do Governo do Paraná apresentadas para todo o Brasil é um grande marco para os nossos servidores, e isso é refletido na alta qualidade dos serviços prestados à população paranaense", afirma a chefe de Gabinete da Seap e coautora de um dos trabalhos apresentados, Marta Cristina Guizelini.

No 14º Congresso Consad, em 2025, o Paraná apresentou 10 trabalhos. O Consad é uma entidade sem fins lucrativos criada em novembro de 2000, e reúne representantes de todos os estados e do Distrito Federal, que se encontram periodicamente para trocar experiências e desenvolver soluções voltadas ao aprimoramento da gestão pública. A atuação do Consad é orientada por modelos de gestão focados em resultados e na melhoria do atendimento ao cidadão.

**ÁTRIO LEILÕES**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

**1º LEILÃO: 28/05/2026 ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) | 2º LEILÃO: 03/06/2026 ÀS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Ana Claudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo ON-LINE EXTRAJUDICIAL, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela RIZA SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com os devedores fiduciários Vanessa Bonetti Moraes, CPF/MF sob o nº 040.\*\*\*-67 e seu cônjuge Sergio Luis Moraes, CPF/MF sob o nº 776.\*\*\*-72 em PRIMEIRO LEILÃO: 28/05/2026 às 15:00 (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) correspondente ao valor de avaliação em 05/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o SEGUNDO LEILÃO em 03/06/2026 às 15:01 (horário de Brasília), com encerramento em 18/06/2026 às 15:00 (horário de Brasília), e lance mínimo de R\$ 219.280,65 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis e cinco centavos), (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), imóvel constituído por: Casa localizada no Jardim Novo Canadá em Paranavaí/PR, assim descrito na MATRÍCULA Nº 3312 DO 2º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANAVAI – ESTADO DO PARANÁ: Lote nº 19-A (dezenove-A), da subdivisão do lote nº 19 (dezenove), da quadra nº 02 (dois), situado no loteamento denominado JARDIM NOVO CANADÁ, subdivisão da chácara nº 60 (sessenta), 3ª Seção, perímetro urbano desta cidade, com a área de 237,50 (duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados. CONFRONTAÇÕES - Com 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros de frente para a rua José de Mattos Filho; fundos com a mesma medida para o lote nº 18 (dezoito); de um lado com 19,00 (dezenove) metros confronta com o lote nº 19-B, desta subdivisão, e, de outro lado com 19,00 (dezenove) metros confronta com o a rua Francisco Alves do Nascimento." Ocupado. Venda em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal [www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no site [www.atrioleiloes.com.br](http://www.atrioleiloes.com.br). Informações pelo telefone (11) 5194-0247 ou e-mail contato@atrioleiloes.com.br.

[WWW.ATRIOLEILOES.COM.BR](http://WWW.ATRIOLEILOES.COM.BR)

## ESTADUAL

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE

Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE

## ALERTA

# 113 municípios do Paraná correm risco de perder recursos do Fundeb em 2027

Com o objetivo de evitar a perda desses recursos, a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social emitiu comunicado, por meio do Canal de Comunicação do TCE-PR, aos municípios paranaenses constantes na lista

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) emitiu alerta a 113 municípios paranaenses que apresentam pendências na remessa de dados obrigatórios para habilitação à Complementação VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2027. O número representa 28% dos 399 municípios do estado.

As prefeituras com informações pendentes constam de levantamento divulgado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), retratando a situação do último dia 22 de abril. Se não forem regularizadas até 31 de agosto de 2026, as pendências impedirão o acesso à complementação no ano seguinte. A VAAT representa 10,5% do aporte total da União ao Fundeb e é destinada aos entes que atendem aos critérios sociais e financeiros.

As irregularidades apontadas pelo FNDE envolvem, conforme o caso: ausência de envio ou necessidade de retificação da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento de 2025, via Siconfi; ausência de transmissão das informações do Anexo da Educação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) ao Siope/FNDE; e incon-



Foto: Marcelo Camargo/Arquivo Agência Brasil

Municípios devem ficar atentos aos prazos para as informações

sistências contábeis e fiscais nas informações encaminhadas.

**Redução de desigualdades** - A complementação é uma transferência da União para estados e municípios com VAAT abaixo do mínimo nacional, para assegurar um investimento mínimo por aluno nas redes públicas de educação. A ausência dos dados exigidos viola o parágrafo 4º do artigo 13 da Lei nº 14.113/2020, que condiciona o repasse à correta e tempestiva prestação das informações de gestão educacional.

Com o objetivo de evitar a perda desses recursos, a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (Cacs) emitiu comunicado, por meio do Canal de Comunicação do TCE-PR (Caco), aos 113

municípios paranaenses constantes na lista, bem como aos Conselhos Municipais de Educação e aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, alertando sobre a necessidade de adoção imediata das providências necessárias para regularização das pendências. O Caco é uma ferramenta eletrônica de diálogo institucional do Tribunal com seus fiscalizados.

"A Complementação VAAT representa importante mecanismo de redistribuição de recursos educacionais, voltado à redução das desigualdades no financiamento da educação básica pública. A perda desses recursos pode comprometer investimentos e ações essenciais desenvolvidas pelos municípios na área educacional", alerta Luiz

Henrique Xavier, coordenador da CACS.

Diante disso, no comunicado o Tribunal orienta que os gestores verifiquem imediatamente a situação do município junto ao FNDE, ao Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e ao Siope (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), promovendo a regularização das pendências apontadas dentro do prazo estabelecido.

**Monitoramento** - O Tribunal também informa que realizará o monitoramento da situação dos municípios paranaenses constantes na lista divulgada pelo FNDE, em conjunto com os conselhos municipais de Educação e do Fundeb. A iniciativa busca fortalecer o controle social e contribuir para que os municípios regularizem suas informações e mantenham o acesso aos recursos federais da educação.

Além da atuação de acompanhamento, o TCE-PR reforça a importância da participação ativa dos conselhos municipais no diálogo com os gestores públicos, especialmente quanto à transparência, à prestação de informações contábeis e fiscais e à adequada aplicação dos recursos vinculados à educação básica.

## OPORTUNIDADE

## Educação Básica do Sesi abre inscrições para vagas gratuitas no Ensino Médio



Inscrições permanecem abertas até o dia 31

O futuro já faz parte da rotina de muitos estudantes paranaenses. Em salas de aula que funcionam como laboratórios de criação, jovens aprendem matemática construindo soluções, desenvolvem projetos com tecnologia, investigam problemas reais e descobrem, na prática, que conhecimento também nasce da experiência.

É nesse ambiente de aprendizagem ativa que os Colégios Sesi Paraná abrem inscrições para o Edital de Gratuidade Sesi 2026, destinado ao ingresso de estudantes na 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. As inscrições ocorrem entre os dias 18 e 31 de maio e contemplam famílias que atendem aos critérios estabelecidos no regulamento.

Voltado prioritariamente a trabalhadores da indústria e seus dependentes legais, o edital oferece vagas gratuitas para famílias com renda bruta mensal de até três salários-mínimos nacionais vigentes.

Segundo a coordenadora de Educação do Sesi Paraná, Helen Braga, a proposta pedagógica da instituição aproxima os estudantes das competências exigidas pelo mundo contemporâneo.

"A Educação Básica do Sesi estimula o protagonismo, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas desde os primeiros anos. O estudante participa ativamente do próprio aprendizado, desenvolvendo competências acadêmicas e humanas fundamentais para o futuro", afirma.

E quais são os diferenciais da Educação Básica do Sesi?

Nos Colégios Sesi, o aprendizado ultrapassa os limites do modelo tradicional de ensino. A cultura maker integra a rotina pedagógica e incentiva os estudantes a colocarem a mão na massa, experimentarem, criarem protótipos, desenvolverem projetos e transformarem ideias em soluções concretas.

A metodologia valoriza o pensamento crítico, a colaboração, a autonomia e a conexão entre diferentes áreas do conhecimento. Em um mesmo projeto, os estudantes podem

aplicar conceitos de ciência, tecnologia, comunicação e inovação para solucionar desafios inspirados em situações reais.

Os espaços educacionais também refletem essa proposta. Ambientes colaborativos, recursos tecnológicos e práticas interdisciplinares tornam a experiência escolar mais dinâmica e conectada às transformações da indústria e da sociedade.

Para Helen Braga, essa vivência amplia as possibilidades de formação dos jovens: "o estudante deixa de ser apenas receptor de conteúdo e passa a atuar como protagonista da própria trajetória. Isso fortalece habilidades essenciais para a vida acadêmica, profissional e pessoal".

**Processo seletivo** - O processo seletivo é composto por diferentes etapas. Após a pré-inscrição e envio da documentação exigida em edital, os candidatos participam de uma prova seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos. Para seguir no processo, é necessário alcançar nota mínima de 70 pontos.

Os estudantes classificados avançam para as etapas de entrevista e análise do boletim escolar. O resultado considera a soma das pontuações obtidas na prova, no desempenho escolar e na entrevista, totalizando até 150 pontos.

Confira o cronograma do Edital de Gratuidade Sesi 2026: 18/5 a 31/5: inscrições 08/6: prova seletiva 11/6: divulgação do resultado da prova seletiva 15/6 a 16/6: entrevistas e análise do boletim 17/6: divulgação dos resultados finais 17/6 a 19/6: matrícula.

As famílias interessadas devem consultar atentamente o edital para verificar os critérios de participação, a documentação necessária e todas as etapas do processo seletivo.

A pré-inscrição pode ser realizada pelo site: Educação Sesi Paraná - Gratuidade 2026

a decisão do STF deve ser lida como um marco de igualdade entre filhos, mas também como um alerta para a importância do cumprimento das etapas formais. "Nacionalidade não é um detalhe burocrático. Ela impac-

ta identidade civil, emissão de documentos, viagens internacionais e acesso a direitos. Uma decisão relevante como essa só muda a vida da família quando o caminho documental é feito corretamente".

## FAMÍLIA

## STF garante nacionalidade brasileira a filhos adotivos nascidos no exterior



Clarissa Barroso, advogada e sócia-fundadora do BFA Direito Migratório

A decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1.163.774, Tema 1.253 da repercussão geral, assegurou o direito à nacionalidade brasileira originária a pessoas nascidas no exterior, adotadas por brasileiros e registradas em

órgão consular competente. A tese fixada pela Corte resulta da leitura conjunta do artigo 12, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, que trata da nacionalidade de filhos de brasileiros nascidos fora do país, e do artigo 227, § 6º, que veda qualquer distinção entre filhos biológicos e adotivos. Segundo o STF, negar esse reconhecimento criaria tratamento discriminatório em relação à filiação adotiva.

Embora represente um avanço importante para famílias brasileiras que adotam crianças no exterior, a decisão não dispensa uma etapa prática fundamental, o registro consular. O reconhecimento da nacionalidade depende do registro em repartição brasileira competente, etapa que formaliza o vínculo da

criança com o Estado brasileiro e permite a emissão de documentos como passaporte e CPF. Na prática, muitas famílias brasileiras que adotam no exterior retornam ao Brasil após a conclusão da adoção sem tratar o procedimento consular como prioridade, o que pode gerar incerteza sobre a documentação, a circulação internacional e o acesso a direitos da criança.

Para Clarissa Barroso, advogada e sócia-fundadora do BFA Direito Migratório, especialista em direito migratório, processos consulares e documentação para famílias transnacionais, o avanço jurídico precisa ser acompanhado de orientação prática para que produza efeitos concretos. "A decisão do STF é histórica porque reafirma que

a filiação adotiva não pode receber tratamento inferior à filiação biológica. Mas é importante que as famílias entendam que o reconhecimento da nacionalidade não se resolve apenas com a adoção concluída no exterior. O registro consular é a etapa que transforma esse direito em documentação efetiva e permite que a criança seja reconhecida como brasileira originária na prática", explica.

O tema também evidencia desafios enfrentados por famílias transnacionais em processos de adoção internacional, especialmente quando há distância geográfica dos consulados, desconhecimento sobre a ordem correta dos procedimentos ou demora na regularização documental. Segundo Clarissa,

## HOMENAGEM

## Dia Estadual das Apaes é aprovado na Alep

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou nesta segunda-feira (18) o projeto de Lei que institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), celebrado anualmente em 6 de outubro. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná. Aprovado por unanimidade (46 votos), o projeto segue para sanção do governador Ratinho Junior.

O projeto é de autoria dos deputados estaduais Marcio Pacheco, Anibelli Neto e Evandro Araújo. A proposição recebeu pareceres favoráveis da

Comissão de Constituição e Justiça e também da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência durante sua tramitação na Casa.

Para o deputado estadual Marcio Pacheco, coautor da proposta e relator do parecer na Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência, a aprovação representa o reconhecimento de um trabalho histórico realizado pelas Apaes em todo o Paraná.

A escolha do dia 6 de outubro faz referência à fundação

da Apaes de Curitiba, em 1962, a primeira do Paraná.

O Paraná conta atualmente com 330 escolas especializadas vinculadas às Apaes, responsáveis pelo atendimento de mais de 40 mil estudantes em todo o estado. As associações atuam de forma abrangente nas áreas de educação, saúde, assistência social, profissionalização, esporte, cultura e defesa de direitos

A aprovação da nova data estadual também ocorre em meio ao debate nacional sobre o futuro das Apaes e da educação especial no Brasil. Atu-

almente tramita no Supremo Tribunal Federal a ADI 7796, ação que questiona a constitucionalidade de leis do Paraná que autorizam o repasse de

recursos públicos às escolas de educação especial mantidas pelas Apaes.

O movimento apaeano teve início no Brasil em 11 de

dezembro de 1954, quando os diplomatas norte-americanos Beatrice Bemis e George Bemis fundaram a primeira APAE no Rio de Janeiro.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp ANU Associação Nacional de Advogados do Brasil ABRA Legal adJORBPR PRIMEIROS DO INTERIOR

**LOCAL**

**CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE**  
Notícias em tempo real, a todo instante

**CONFIRA**  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE



**VOTAÇÃO AGITADA**

# Com projeto aprovado, nova base de cálculo do IPTU entrará em vigor em 2027 em Paranavaí

Na última segunda-feira, nove vereadores votaram a favor da proposta e cinco se posicionaram contra. Com o resultado, texto segue para a sanção do prefeito



Foto: Ivan Fuquini



Foto: Ivan Fuquini

Grande público acompanhou o último turno de votação, na noite de segunda-feira

Em pé, os vereadores que votaram contra o reajuste da PGV; sentados, os favoráveis

**REINALDO SILVA**  
Da Redação

Nove votos favoráveis e cinco contrários. Esse foi o resultado da votação do projeto que atualiza a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em Paranavaí. A discussão em segundo turno teve mudança de posicionamento e manifestações constantes de quem assistia à sessão ordinária

na Câmara de Vereadores na noite de segunda-feira (18). O reajuste da planta genérica de valores (PGV) foi proposto pela prefeitura em dezembro de 2025, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), já que essa revisão não é aplicada desde 2010. Diante da recomendação e sob alegado risco de perder acesso a convênios com os governos estadual e federal, a administração municipal elaborou o Projeto de Lei Complementar 14/2025, que, posto à luz para a comunidade paranavaense, gerou debates intensos. A proposta original foi rejeitada pelos parlamentares. O texto previa tributação equivalente a 60% do valor venal do imóvel – ou valor de mercado – e dedução de R\$ 45 mil. Os vereadores discordaram do índice inicial e apresentaram

uma emenda modificativa diminuindo para 39,85%. Na prática, a nova proposta resultaria em cobrança sobre menos de 40% do valor de mercado do imóvel, e não mais 60%. Também propuseram outras alterações na matéria inicial. Mesmo com a mudança, a atualização da PGV se manteve no centro das discussões em Paranavaí. Quando chegou ao plenário para apreciação em primeiro turno, no dia 11 de maio, o PLC 14/2025 com obte-

ve 10 votos favoráveis e cinco contrários. Na ocasião, votaram “sim”: Antonio Marcos Sampaio, Aparecida Gonçalves, Carlos Alberto João, Carlos Augusto Pereira de Lima, Gabriel dos Santos Luiz, Ivany Azevedo, José Galvão, Josival Moreira, Luís Aparecido da Silva e Maurício Miranda. Disseram “não”: Antônio Carlos Utrila Garcia, Maria Clara Gomes, Rauny Rici Aguiar, Roberto Marrique e Waldur Trentini.

Na última votação, durante a sessão ordinária desta segunda-feira, uma mudança de posicionamento surpreendeu. Ivany Azevedo após voto contrário ao projeto e às emendas. Justificou: “Como o meu mandato pertence ao povo, e não a mim, eu entendi os apelos desta comunidade e, diante dos argumentos apresentados, reformulei minha convicção, mudei o meu voto neste segundo turno de votação. A política ela se faz nas ruas, ouvindo as pessoas”. O reposicionamento de Ivany Azevedo, no entanto, não foi suficiente para impedir a aprovação do PLC 14/2025. Em vez de 10 votos favoráveis, como o cenário se desenhou na primeira semana, foram nove. Os discordantes totalizariam seis, mas a ausência de Maria Clara Gomes na sessão manteve cinco vereadores contrários. Com o resultado, o texto segue agora para a sanção do prefeito Maurício Gehlen e entrará em vigor a partir de 2027.

**SERVIÇO**

## Último dia para inscrever processos trabalhistas na Semana Nacional da Conciliação

Termina nesta quarta-feira (20) o prazo para trabalhadoras(es), gestoras(es) de empresas e advogadas(os) inscreverem processos trabalhistas para participar do mutirão de diálogo promovido durante a Semana Nacional da Conciliação. Essa é a décima edição do evento que promove o entendimento entre as partes e acelera a resolução de um conflito no âmbito da Justiça do Trabalho. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) orienta que os processos sejam inscritos pelo site, no link: <https://www.trt9.jus.br/conciliacao/semana.xhtml>. Para participar, basta informar o número do processo. A partir da inscrição, uma equipe vai entrar em contato com a Vara do Trabalho ou com a instância judicial em que o caso tramita para informar da disposição de participar da Semana da Conciliação, que ocorre de 25 a 29 de maio. Uma audiência será marcada neste período para que as partes conversem em busca de um entendimento.

A conciliação é a forma mais rápida e menos desgastante de resolver conflitos trabalhistas, pois permite que a solução seja construída pelas próprias partes, com mediação e segurança jurídica. Ela pode ser solicitada por qualquer uma das partes, em qualquer fase do processo e em qualquer período do ano. “O trabalhador terá definido de forma mais rápida o quanto ele irá receber e o empregador saberá também o quanto irá despendar para solucionar o processo. Para nós, é importante que as partes saiam da conciliação e do processo seguros da solução que elas próprias construíram”, comentou o desembargador Aramis de Souza Silveira, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec) do TRT-PR, a unidade interna que organiza a Semana da Conciliação Trabalhista no estado.

No ano passado, a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista atendeu 472 mil pessoas em todo o



Prazo para inscrição termina nesta quarta-feira

país, com 34,5 mil acordos, que juntos movimentaram cerca de R\$ 2 bilhões. No Paraná, o mutirão de uma semana atendeu 29,8 mil pessoas e gerou 2,1 mil acordos com valores que somados chegam a R\$ 82,6 milhões. Neste ano, a expectativa do TRT-PR é superar esses números.

**Copa do Mundo** - Neste ano, em virtude da Copa do Mundo de Futebol, o slogan da campanha é “Um acordo muda o jogo”. A identidade visual foi inspirada no evento esportivo. O material destaca o diálogo como caminho para a solução consensual de conflitos trabalhistas e associa a conciliação à ideia de mudança de estratégia diante de um conflito. Na edição de 2026, são utilizados elementos simbólicos do futebol para transmitir, de forma simples e direta, a mensagem de que a solução negociada pode transformar o rumo de uma disputa e favorecer resultados mais rápidos, equilibrados e eficazes.

**PARANAVAI**

## Observatório Social emite nota à imprensa e explica parecer sobre totens de segurança

**REINALDO SILVA**  
Da Redação

Em nota enviada ao Diário do Noroeste, o Observatório Social de Paranavaí explicou o parecer técnico, que emitiu no mês passado, sobre a contratação dos totens de segurança pela prefeitura. Segundo a entidade, trata-se de uma “análise da conformidade formal e documental dos processos”, e a constatação de que o rito procedimental se deu dentro da legalidade “não se traduz, sob hipótese alguma, em ‘parecer favorável’ ou chancela política”, pois essa decisão cabe somente ao Poder Executivo.

A manifestação é uma resposta à matéria veiculada pela assessoria de imprensa da prefeitura no dia 23 de abril, sob o título “Observatório Social emite parecer favorável à contratação de totens de segurança em Paranavaí”. O texto detalhou aspectos como estudo técnico, economicidade e planejamento.

Uma das interpretações da administração foi: “Segundo o Observatório, o comparativo apresentado pelo município indica que a solução adotada poderá gerar economia em relação à manutenção de postos fixos com efetivo humano, além de transferir à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção e pelos riscos tecnológicos”.

A prefeitura também destacou um ponto do parecer emitido pelo Observatório Social – reforçado na nota da entidade à imprensa. “O Observatório Social de Paranavaí continuará acompanhando a execução do contrato, fiscalizando se a entrega dos serviços e a manutenção dos equipamentos ocorrem dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.”

Cabe destacar que o município contratou 10 totens de segurança, em formato de locação, e instalou os equipamentos em diferentes pontos da cidade, considerados pela gestão como estratégicos para o combate à criminalidade. O investimento público é



Prefeitura de Paranavaí contratou 10 totens de segurança, em regime de locação, e investe cerca de R\$ 180 mil mensalmente

de aproximadamente R\$ 180 mil por mês.

Confira a seguir a íntegra do esclarecimento feito pelo Observatório Social de Paranavaí.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Observatório Social de Paranavaí, no exercício de suas atribuições de controle social e transparência, e em face das recentes veiculações na imprensa e canais oficiais acerca do Ofício 08/2026, vem a público esclarecer que:

1. Da Natureza Estritamente Técnica da Análise

O parecer emitido por esta entidade limitou-se à análise da conformidade formal e documental dos processos apresentados exclusivamente pela Administração Municipal. A constatação de que o rito procedimental seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) não se traduz, sob hipótese alguma, em “parecer favorável” ou chancela política à escolha da contratação, decisão que permanece sob inteira responsabilidade do Poder Executivo.

2. Da Continuidade da Fiscalização e Monitoramento

É imperativo ressaltar que a regularidade formal do processo licitatório não encerra a atuação desta entidade. Conforme registrado no referido ofício, o Observatório Social de Paranavaí manterá o acompanhamento rigoroso da execução do contrato, fiscalizando se a entrega dos serviços e a manutenção dos equipamentos ocorrem dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

3. Do Vulto dos Investimentos e da Economicidade

O Observatório Social dedica especial atenção ao vulto dos recursos públicos envolvidos nesta locação. A análise técnica prossegue com foco na economicidade, verificando se a magnitude deste investimento justifica-se frente a outras soluções tecnicamente viáveis e potencialmente menos onerosas ao erário. A conformidade documental não exime a necessidade de comprovação do custo-benefício real para a população.

4. Da Exigência de Transparência nos Resultados

Para que o investimento público seja validado pela sociedade civil, este Observatório sugeriu formalmente à Administração que estabeleça e divulgue amplamente os critérios e as bases de dados (como SESP ou boletins internos) utilizados para mensurar a redução da criminalidade. Sem indicadores estatísticos claros e auditáveis, torna-se impossível atestar a efetividade da ferramenta em relação ao seu elevado custo de manutenção.

5. Da Independência Institucional

Reiteramos que ao Observatório Social não cabe se posicionar a favor ou contra decisões políticas de gestão, mas sim zelar pela transparência e pela correta aplicação do dinheiro público. Esta entidade permanece empenhada na verificação dos valores envolvidos e na análise da viabilidade de soluções diversas, mantendo sua posição de vigilância apartidária e técnica.



**Membro Titular da Sociedade Brasileira de Urologia**

**Dr. Cleyton Tokarski**  
Médico Urologista | CRM 17.104 | RQE 12.243

**Tratamento moderno da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) e Cálculos Renais**

Atuação com técnica a laser de alta potência (ThuLEP), indicada para casos selecionados de aumento prostático e litíase renal.

**Procedimento minimamente invasivo, que pode proporcionar:**

- Menor sangramento
- Redução do tempo de internação, conforme avaliação médica
- Recuperação individualizada

A indicação depende de consulta e análise criteriosa de cada paciente

**Agende sua avaliação ☎ 44 99956.2281**

R. Marechal Cândido Rondon, 1345 | Paranavaí - PR



# GERAL

## MERCADO

# Volume de salários no Paraná cresce 40,9% acima da inflação desde 2018

Mais 837 mil paranaenses ingressaram no mercado de trabalho nos últimos oito anos, enquanto os salários médios também cresceram acima da inflação, impulsionando a renda das famílias e a economia estadual

Mais pessoas empregadas, salários maiores e economia aquecida fizeram o volume de renda do trabalho que circula no Estado atingir quase R\$ 26 bilhões por mês no início de 2026. O Paraná registrou crescimento real de 40,9% no total de salários e rendas pagos aos trabalhadores entre 2018 e 2026, já descontada a inflação, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o levantamento, produzido pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econô-

mico e Social (Iparde), os trabalhadores paranaenses passaram a receber, juntos, R\$ 25,896 bilhões por mês no primeiro trimestre de 2026. No mesmo período de 2018, esse total era de R\$ 18,377 bilhões mensais em valores corrigidos pela inflação.

O rendimento médio mensal dos trabalhadores cresceu 20,3% em termos reais no período, passando de R\$ 3.475 para R\$ 4.180. Ao mesmo tempo, o número de pessoas trabalhando aumentou de 5,421 milhões para 6,258 milhões entre os primeiros trimestres de 2018 e 2026. Ou seja, o resultado também engloba a

entrada de 837 mil paranaenses no mercado de trabalho nos últimos oito anos.

**Mercado aquecido** - Na prática, os números revelam que atualmente há muito mais dinheiro circulando no Paraná proveniente do trabalho da população, o que tende a gerar outros impulsos à economia estadual. Outras fontes analisadas pelo IBGE são programas sociais, pensões e aposentadorias.

Com maior poder de compra, as famílias tendem a ampliar os gastos com comércio, alimentação, moradia, serviços

e outros setores, o que ajuda a movimentar empresas, estimular investimentos e gerar novos empregos em diferentes regiões do Estado. Os dados acompanham outros indicadores recentes da economia paranaense. O Estado registrou no primeiro trimestre de 2026 a menor taxa de desemprego da sua história para o período, com índice de 3,5%, segundo a própria PNAD Contínua. O Paraná também alcançou o maior contingente de trabalhadores da série histórica, além de apresentar redução da informalidade e da subutilização da mão de obra. Na avaliação do

Foto: UEPG



Números foram divulgados pelo Iparde

diretor-presidente Iparde, Jorge Callado, o crescimento do volume de salários pagos no Estado é um dos principais reflexos do avanço econômico registrado nos últimos anos.

"Estes importantes números referentes ao aumento da massa salarial que circula no Paraná comparativamente de 2018 a 2026 nos indicam de forma clara e efetiva o aumento da produtividade e do desenvolvimento regional em todas as nossas cadeias produtivas, incluindo todos os segmentos sociais", afirmou.

Segundo Callado, o desempenho também acompanha o

crescimento da atividade econômica paranaense em diferentes setores.

**PIB** - O avanço da massa salarial acompanha o fortalecimento da economia paranaense nos últimos anos. Em 2025, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado cresceu 2,8% e alcançou R\$ 765,17 bilhões, consolidando o Paraná como a quarta maior economia do País. No mesmo período, o PIB per capita chegou a R\$ 64,3 mil, valor 7,8% superior à média nacional e 65,9% maior do que o registrado em 2018.

## AVANÇO NAS INVESTIGAÇÕES

# Ex-namorada é presa suspeita de ajudar foragido no caso do desaparecimento de primas de Cianorte

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) apreendeu temporariamente uma jovem, de 23 anos, suspeita de ajudar o homem investigado pelo desaparecimento das primas Sttela Dalva Melegari Almeida e Letycia Garcia Mendes, ambas de 18 anos. A prisão foi feita na sexta-feira (15), em Paraguaçu Paulista, no interior de São Paulo. Segundo o delegado Luís Fernando Alves Silva, a mulher é ex-convincente do investigado, de 39 anos, e teria prestado apoio financeiro e logístico enquanto ele permanecia foragido. Além da prisão temporária, a polícia cumpriu mandados de busca em três endereços na cidade paulista. Recentemente novas testemunhas entraram no caso.

Durante a ação, o aparelho celular dela foi apreendido e será periciado para ajudar no andamento das investigações.

De acordo com a Polícia Civil, a medida cautelar foi pedida pelos investigadores e autorizada pela Justiça depois do surgimento de indícios de que a suspeita estaria auxiliando o foragido. A apuração aponta ainda que o homem vinha usando uma conta bancária em nome dela, o que, segundo a polícia, teria ajudado a dificultar o trabalho de localização. O desaparecimento das jovens é investigado pela Polícia Civil de Cianorte. Hoje, a principal linha de apuração é de duplo homicídio. O homem de 39

anos é considerado foragido desde 29 de abril, quando teve a prisão preventiva decretada.

A polícia não detalhou como teriam ocorrido as movimentações bancárias e informou que o caso segue sob sigilo. As investigações continuam, tanto para localizar as jovens quanto para prender o homem apontado como principal suspeito. Nas últimas atualizações da PCPR, imagens de segurança mostraram as primas em uma festa em Paranavaí, acompanhadas pelo homem. Por conta da proximidade, buscas chegaram a ser realizadas em estradas rurais da cidade, mas nada foi encontrado. A Polícia Civil reforça que a população pode colaborar com informações de forma anônima pelos telefones 181, 197 e 190, ou diretamente nas unidades policiais, especialmente na Subdivisão Policial de Cianorte.



Polícia confirmou a prisão temporária da jovem

## PARANÁ

# Assembleia debate meios de combater violência contra criança

A violência contra a criança é um dos mais graves problemas da sociedade moderna. Diante de um quadro preocupante, especialmente no que diz respeito aos abusos sexuais, a Assembleia Legislativa do Paraná debateu o tema na audiência pública "Infâncias Protegidas: O Silêncio que Adece e a Urgência de Agir", realizada na manhã desta terça-feira (19). Proposto pelo deputado Professor Lemos (PT), o encontro reuniu especialistas da área para debater as formas mais eficientes de prevenir essa modalidade de violência, que deixa marcas profundas nas vítimas — muitas vezes por toda a vida.

"A audiência pública é um espaço para reunir diferentes autoridades, de todas as esferas — municipal, estadual e federal —, de todos os poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário —, além do Ministério Público, da Defensoria Pública e de muitas lideranças voluntárias que lutam para combater a violência contra as crianças, em especial a violência sexual. Primeiro, é preciso prevenir. Isso é muito importante, porque, depois que a violência já se instalou e a criança se tornou vítima, as sequelas ficam para sempre — e aí o trabalho é muito maior. Se conseguirmos evitar, salvaremos muitas crianças", afirma o parlamentar.

**Reflexão importante** - Presente à audiência, a deputada Luciana Rafagnin falou sobre a relevância da discussão e a necessidade de uma profunda reflexão acerca das falhas na proteção infantil.

"Não podemos naturalizar a violência que ocorre contra crianças e adolescentes. Os números apresentados pelo Hospital Pequeno Príncipe são alarmantes. Vivemos uma realidade muito cruel, com dados que nos chocam. Em 2025, foram atendidas 637 crianças com suspeitas de maus-tratos e de violência sexual. Isso é muito triste e inaceitável. 64% desses casos envolvem suspeita de abuso sexual, e 72% ocorreram dentro de casa — onde as crianças deveriam estar seguras, num espaço de amor e acolhimento", lamenta a deputada.

Para Fernanda Popoaski Szwidak, presidente do Instituto AMMA — que atua na prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes por meio da educação, da conscientização e de projetos sociais —, a informação é a principal forma de evitar casos de violência.

"Acreditamos que precisamos chegar antes que o abuso aconteça, pois nossa compreensão é que as falhas e os gargalos existentes nessa rede de proteção ocorrem, infelizmente, por falta de conhecimento e prevenção. Quando

falamos em educação emocional, educação sexual e prevenção ao abuso, nossa maior arma é o conhecimento. Por isso, nossa atuação se dá por meio de campanhas educativas e projetos sociais que chegam à base — à educação —, adentrando escolas, bairros e comunidades, e estabelecendo esse diálogo com as famílias", relata.

**Olhar atento** - O Procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná (MPPR), destaca a importância de toda a sociedade se mobilizar para enfrentar esse grave problema.

"O principal é que a sociedade esteja de olhos abertos, enxergando situações em que crianças e adolescentes já se encontram na condição de vítimas de uma violência que, às vezes, é até intrafamiliar. A proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente é justamente este olhar atento dos professores e dos médicos, que têm a obrigação de comunicar à Justiça e ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou ocorrência de violência contra crianças e adolescentes", explica, discorrendo sobre como o MP atua tanto na prevenção quanto na apuração dos casos de violência já consumados.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.035

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 CNPJ: 76.245.034/0001-08  
 Endereço: Rua dom Pedro II, 800,  
 São João do Caiuá - PR - 87740-000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Stefan Tomé Pauka, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Adm. Nº: 71/2026  
 b) Licitação Nº: 11/2026  
 c) Modalidade: Inexigibilidade  
 d) Data Homologação: 19/05/2026  
 e) Objeto Homologado: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR

Item	Quantidade	Descrição	Valor
9	0200104122000220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000
54	0300104122000220063390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000

**02 – AUTORIZAR a EMISSÃO DAS) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 19 de maio de 2026

Assinado por:  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06  
 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS  
 Nós Confiamos em Deus!

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 – ID 3063/2026.**

Contratante: Município de Diamante do Norte/PR, com sede na Rua José Vicente, 257, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eiel dos Santos Correa, inscrito no CPF sob nº 030.XXX.XXX-09 e RG nº 6.XXX.XXX-4, e

Contratado: ELITE COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.  
 CNPJ 59248333000187.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, zero km.

**VALOR TOTAL:** R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 ano(s) sem prorrogação.

Diamante do Norte, 18 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 CNPJ: 76.245.034/0001-08  
 Endereço: Rua dom Pedro II, 800,  
 São João do Caiuá - PR - 87740-000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Stefan Tomé Pauka, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Adm. Nº: 60/2026  
 b) Licitação Nº: 20/2026  
 c) Modalidade: Pregão  
 d) Data Homologação: 19/05/2026  
 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICA) E EQUIPAMENTOS PERMANENTE (CORTADOR DE DISCO POTÁVEL E COMPACTADOR DE SOLO), DESTINADOS A SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Descrição	Valor
9	0200104122000220023390390000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
54	0400104122000920144390300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000

**02 – AUTORIZAR a EMISSÃO DAS) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 19 de maio de 2026

Assinado por:  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
 E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**  
 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022  
 CONTRATO 055/2022

Item	Descrição	Valor
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ	
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30	
CONTRATADO	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA	
CNPJ DO CONTRATADO	11.918.636/0001-33	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (PRETA E BRANCO/COLORIDA) COM MATERIAIS INCLUSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/05/2022	
DATA ATUAL DE VIGÊNCIA	23/05/2026 a 23/05/2027	
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)	
VALOR DO ADITIVO	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)	
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PREVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57 REFERENTE AO PRAZO E ART. 65 REFERENTE AO SALDO, DA LEI Nº 8.666/93.	

Assinado por:  
**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
 Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.035

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**  
 Poder Legislativo Municipal

Av. Itália, 100 - Centro - Nova Londrina/PR - CEP: 87.970-000  
 Fone: (41) 3236-0407 | e-mail: camara@novalondrina.pr.gov.br | CNPJ: 77.937.936/0001-78

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – CMNL  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – CMNL  
 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026 – CMNL  
 DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 05/2026 – CMNL**

**CONTRATANTE:**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.937.936/0001-78.

**CONTRATADA:**  
 36.346.334 GILBERTO LUIZ PADOIN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.346.334/0001-69, COM SEDE JUNTO A RUA PROFESSORA ANA NERI, Nº 339, MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.970-000.

**OBJETO:**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, CONTEMPLANDO A INTERLIGAÇÃO OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS ENTRE SERVIDOR, ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO, TABLETS E TV DE EXIBIÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, REALIZAÇÃO DE TESTES OPERACIONAIS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

**VALOR TOTAL:**  
 R\$ 5.424,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
 01 (UM) MÊS.

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
 LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE ART. 75, INCISO II E ART. 95, 8º.  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023 – PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 FONTE DE RECURSOS: 1001 - RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS) EXERCÍCIO CORRENTE.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

NOVA LONDRINA/PR, 19 DE MAIO DE 2026.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

NOIVAS EM ALERTA

Sete cuidados de beleza para evitar imprevistos antes do casamento

Mais simbólicos para quem está prestes a subir ao altar. Em meio à escolha do vestido, da decoração e da lista de convidados, uma outra preocupação ganha protagonismo: estar bem, por dentro e por fora, no grande dia. E não é só impressão. O Brasil realiza cerca de 1 milhão de casamentos por ano, e a busca por procedimentos estéticos cresce junto com o desejo de estar impecável nas fotos, vídeos e, claro, na própria memória.

Mas afinal, como se preparar sem exageros ou riscos? Para o especialista em biomedicina Killian Cristoff, diretor técnico da Royal Face, uma das maiores redes de estética facial e corporal do país com mais de 250 clínicas, o segredo não está em transformar, e sim em valorizar. "A noiva vai ser muito fotografada, filmada e observada.

Por isso, o foco deve ser naturalidade, viço e harmonia facial, evitando mudanças bruscas próximas ao evento", explica. A seguir, o especialista lista os principais cuidados e erros que toda noiva deve conhecer antes de dizer 'sim'.

1. Comece antes e com estratégia - se existe uma regra de ouro, é essa: não deixe para a última hora. O ideal é iniciar o planejamento estético entre 6 e 8 meses antes do casamento, principalmente para procedimentos que precisam de tempo de resposta e adaptação da pele. Nesse período, entram bioestimuladores de colágeno, preenchimentos sutis e tecnologias para firmeza e gerenciamento de sinais de envelhecimento.

2. Evite exageros e alinhe expectativas - com tantas referências nas redes sociais, é fácil cair na armadilha do excesso.

"Referências irreais e mudanças muito drásticas podem gerar frustração. O mais importante é respeitar a individualidade de cada noiva e buscar equilíbrio", diz.

3. Aposte em procedimentos que valorizam (e não transformam) - menos é mais, especialmente quando o assunto é beleza para o casamento. Entre os cuidados mais indicados estão limpeza de pele profunda, hidratação injetável, toxina botulínica (para aspecto descansado), peelings leves e tratamentos para textura e luminosidade, que precisam de dois meses de antecedência. "O objetivo não é mudar o rosto da noiva, mas realçar sua beleza natural e garantir um resultado elegante e harmônico", reforça.

4. O corpo também entra no planejamento - dependendo do vestido, áreas como colo, braços, costas e abdômen ga-

nam destaque e pedem atenção. Os mais indicados são drenagem linfática, radiofrequência, ultrassom microfocado e tratamentos para flacidez e textura. "É importante pensar também no conforto. Procedimentos que causam dor ou limitam movimentos devem ser feitos com antecedência", explica.

5. Não esqueça das mãos - protagonistas nas fotos - um detalhe muitas vezes negligenciado, mas que ganha destaque no grande dia, são as mãos, especialmente nos registros da troca de alianças. Por isso, o ideal é iniciar os cuidados com antecedência de 3 a 4 meses. Entre as opções mais indicadas estão bioestimuladores de colágeno, preenchimento com ácido hialurônico para devolver volume e viço, além de peelings para suavizar manchas e melhorar a textura da pele. O resultado são mãos hidratadas e



bonitas para esse momento tão simbólico.

6. Pele bem cuidada = maquiagem perfeita - um detalhe que faz toda a diferença, a preparação da pele impacta diretamente no resultado da maquiagem. Entre os cuidados, com dois meses antes do evento, o ideal é iniciar a hidratação da pele. "Quando a pele está hidratada e uniforme, a maquiagem fica melhor, fica mais natural e tem um acabamento mais bonito, principalmente nas fotos", destaca.

7. Na última semana, menos é mais (mesmo!) - aqui mora um dos maiores erros das noivas, tentar "corrigir tudo" perto do evento. Evite procedimentos invasivos, preenchimentos de última hora, peelings médios ou profundos e qualquer técnica que cause inchaço,roxos ou descamação. O risco não é só estético. Pode comprometer a maquiagem, as fotos e até a segurança emocional da noiva. O ideal nesse momento é hidratação, drenagem linfática e cuidados calmantes e leves.

CANAL DA FAMA



Foto: Letícia Colin / Manoella Mello-Divulgação

O AMOR FALANDO MAIS ALTO Letícia Colin está vivendo momentos muito bons, tanto no trabalho como na vida pessoal. Atualmente, a atriz é uma das protagonis-

tas da novela "Quem Ama Cuida", interpretando a personagem Adriana, e faz muito sucesso na tela. Paralelamente, na vida real, Letícia retomou o casamento com Michel Melamed. Os fãs do casal adoraram a novidade.

RELACIONAMENTO LONGO Juntos desde 2016, em 2024 Letícia e Michel anunciaram a separação, e até aqui eles mantiveram um relacionamento bastante cordial; eles têm um filho, Uri, que nasceu em 2019. Agora, o amor falou mais alto e decidiram retomar a união.

O galã da capa da revista O ator Nico Puig aparece na capa da revista "Unicorns Zine" em um ensaio fotográfico sensual. Aos 53 anos, Puig também falou sobre envelhecimento, sexualidade e

liberdade, além de assuntos referentes à sua trajetória artística. Bom de ver.

FÉRIAS Ana Maria Braga está de férias. E, no comando do "Mais Você" ficaram Tati Machado e Gil do Vigor. Vale dizer que a apresentadora já embarcou em sua viagem de descanso.

FESTA DE ANIVERSÁRIO A cantora Ludmilla e sua mulher, Brunna Gonçalves, organizaram festa emblemática para comemorar o primeiro aninho da filha Zuri. Brunna fez questão de compartilhar alguns registros numa rede social. O tema escolhido foi safári e a decoração muito luxuosa, sendo que duas girafas gigantes "recepçionaram" os convidados.

SEM PARENTESCO O ator José Loreto revelou o resultado do teste de DNA feito entre ele e Lorrán Galdino, o seu sócia que tem feito bastante sucesso na rede. O teste foi iniciativa do próprio Loreto. Apesar da grande semelhança física, segundo o resultado da análise genética mostrado pelo artista, não existe nenhum parentesco entre eles. Lorrán Galdino mora na Paraíba e foi presenteado com uma casa por José Loreto.

CUIDANDO DA SAÚDE A atriz Fabiana Karla completou 50 anos e comemorou muito a data. E também comemorou a perda de 19 quilos. Atualmente, ela está com 78 quilos e usando manequim 46. Fabiana Karla con-

tou que em 2023 "escolheu" uma nova opção para sua vida decidindo que perderia peso; ela traçou uma meta para alcançar aos 50 anos, e conseguiu. E mais, a artista falou também que teve acompanhamento médico e nutricional e os primeiros resultados vieram sem intervenções radicais.

MENINA! Paula Amorim e Breno Simões emocionaram a rede ao compartilhar que eles serão papais de uma menina, que vai se chamar Marina. Eles começaram o relacionamento durante confinamento no "BBB-18" e já têm o pequeno Theo, que completou três aninhos. Os fãs comemoram muito a notícia, uma vez que Paula e Breno sofreram perdas gestacionais.

NOVELAS 20/05

MEU amor é teu 13h45, no SBT

Johnny declara seu amor por Jennifer, que pede distância por ainda estar envolvida com Nicolas. Sabela começa a esconder os sinais da gravidez. Diego desperta do estado crítico e pede apoio de Natália, que revela seus sentimentos por ele. Na mansão, conflitos familiares se intensificam: Fernando castiga Alicia por sua rebeldia e Edith passa a demonstrar interesse por Nando. Diana revela a Johnny que é agente secreta investigando Dorival.

A NOBREZA DO AMOR 18h20, na Globo

Alika conta sua história para Tonho, que fica encantado ao saber que sua amada é uma princesa real. Todos se preparam para a festa de noivado de Mirinho e Virginia em Barro Preto. Ana Maria se aproxima de Manoel. Sebastião lamenta o noivado de Mirinho e Virginia. Niara afirma que confia em Tonho. Fabrício despista Mundica e foge durante a festa de noivado de Mirinho e Virginia.

ORAÇÃO! A Escrava 19h30, na Globo

João Raul e Agrado acabam discutindo. Naiane e Leandro confrontam João Raul e Agrado sobre o encontro dos dois. Gael conforta Naiane. Waldir e Irene comemoram o sucesso de sua nova loja. Naiane se incomoda com seus pensamentos românticos sobre Gael. Palhares se impressiona com a história contada por Iranildo em seu programa de rádio. Eduarda pressiona Agrado sobre seus reais sentimentos por Leandro. Eduarda concede uma entrevista para Iranildo.

QUEM AMA CUIDA 21h15, na Globo

Arthur tem conflito com Adriana. Pedro promete explicar a Bruna quem é a dona da pulseira que ele encontrou. Adriana vai para a entrevista de emprego com Arthur, e os dois ficam surpresos ao se reconhecerem. Arthur contrata Adriana como fisioterapeuta após discutirem. Arthur elogia o trabalho de Adriana, mas acaba a demitindo após um mal-entendido. Arthur toma conhecimento da situação de Adriana e vai até o abrigo procurar a fisioterapeuta.

(A PROGRAMAÇÃO DE NOVELAS E HORÁRIOS ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

CAÇA PALAVRAS AS PALAVRAS DESTA CAÇA PALAVRAS ESTÃO ESCONDIDAS NA HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL

Grid for word search with letters X, I, H, S, A, I, T, T, R, N, O, H, E, T, I, S, S, H, E, U, N, O, T, A, E, A, E, E, H, I, N, T, E, R, E, T, S, S, A, N, T, E, T, R, H, E, P, I, I, Y, E, E, E, S, N, T, C, I, B, I, O, R, N, T, L, C, D, R, G, M, O, A, E, A, C, D, R, D, I, R, T, X, O, X, M, S, S, H, A, E, O, E, O, N, E, H, T, O, T, T, N, O, C, W, E, Y, I, I, L, Y, O, S, N, E, S, E, E, E, T, N, A, I, F, N, O, C, O, T, U, A, H, O, O, N, H, N, E, A, P, E, M, T, E, H, M, O, S, S, O, R, R, U, B, T, E, H, H, E, N, E, B, E, E, E, R, A, S, M, A, R, M, A, Y, S, M, N, B, A, E, Y, I, C, E, E, D, U, E, O, H, A, O, N, O, I, C, A, M, L, U, W, L, V, E, W, A, M, M, F, R, H, H, G, H, S, I, S, A, O, O, P, H, T, K, R, D, Y, M, T, E, E, T, S, I, R, T, T, T, U, S, T, E, O, E, M, U, E, I, W, R, A, N, L, E, Y, E, I, K, P, V, A, M, C, U, U, H, T, N, I, O, T, E, E, I, I, T, O, E, C, W, P, R, S, H, E, F, M, R, B, M, F, O, M, G, S, E, Z, F, E, H, E, I, T, N, D, N, C, E, M, I, W, U, S, E, E, A, A, T, E, H, N, M, L, L, H, I, O, W, B, G, B, D, N, T, L, E, E, G, I, I, T, N, R, A, O, S, T, A, G, D, R, T, G

ENCONTRE AS SEGUINTE PALAVRAS:

- AUTOCONFIANTE INTERESSANTE
BAIXO MACIO
BURRO MAGRICELO
FELIZ TEIMOSO
GENEROSO TRISTE

SOLUÇÃO grid showing the words found in the word search.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Crisscross word puzzle grid with clues in Portuguese. Includes clues like 'Cantor do sucesso "Táxi Lunar"', 'Monumento, em vidro, no Museu do Louvre', 'Órgão atingido pela cirrose', etc.

#FaçaCoquetel banner for magazine subscription with images of magazine covers and a QR code.

Solução grid for the word search puzzle.

HORÓSCOPO 20/05

ÁRIES 21/03 a 20/04

Dia inspirador para programar novidades e criar coisas interessantes. Use sua imaginação também para o amor. Ponha uma boa dose de fantasia em sua vida afetiva.

TOURO 21/04 a 20/05

Fique atento às boas oportunidades para sua carreira. É hora de lançar as bases de seus projetos futuros. Alguém interessante poderá cruzar o seu caminho. Boas notícias.

GÊMEOS 21/05 a 20/06

Nem todos os obstáculos poderão ser superados hoje. No entanto muito em breve você conseguirá superar tudo o que está te incomodando. Fique firme em seus objetivos.

CÂNCER 21/06 a 21/07

Muitos dos seus compromissos financeiros poderão ser liquidados. Se acalme, não se precipite. Viva um dia após o outro. Conte com a ajuda dos amigos e de familiares.

LEÃO 22/07 a 22/08

Não se aborreça se algo não sair como planejado. Tudo entrará nos eixos antes que você imagine. Poderá ter uma notícia de alguém muito querido que há muito tempo não via.

VIRGEM 23/08 a 22/09

Tome muito cuidado com a comunicação hoje. Evite se abrir muito ou falar demais para não ser mal interpretado. Mantenha sempre a calma e evite cenas de ciúmes.

LIBRA 24/09 a 22/10

O momento promete ser muito agitado, com muita atividade. Mas não queira fazer tudo que aparecer, pois poderá acabar frustrado. Prepare-se para tomar decisões importantes.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Cumpra suas responsabilidades e faça a sua parte em relação à família. O que se espera de você é cooperação e generosidade. Força no amor e na alegria.

SAGITÁRIO 22/11 a 21/12

Em um período agitado de muitas atividades, novos rumos poderão ser traçados agora. Não só na sua vida econômica como também na profissional. Tudo de bom para você.

CAPRICÓRNIO 22/12 a 20/01

Invista seus esforços para fazer acordos e resolver o que ainda está pendente. Os mais urgentes devem ser abordados primeiro. Conte com a colaboração dos amigos.

AQUÁRIO 21/01 a 19/02

Diante de algumas resistências que encontrar em seu caminho hoje, aja com toda a diplomacia. Sua força de vontade poderá mudar o rumo dos fatos.

PEIXES 20/02 a 20/03

Não se preocupe com os negócios hoje. Trate do que for rotina e fortaleça suas bases. No amor é hora de assumir compromissos e de reforçar seus vínculos.

# SOCIAL

## GUTO COSTA



### 15 ANOS

Em clima de alegria, **Valentina Souza Miranda de Oliveira**, de São João do Caiuá, completa hoje seus 15 anos de vida. A data marca um momento especial de descobertas, sonhos e novas experiências. (Foto: Guto Costa)



### VISITA

Os conselheiros **Munir Atala Junior** e **Lino Zaroto**, do Conselho Municipal de Saúde, estiveram em visita ao Diário do Noroeste na manhã de ontem entregando o convite da 16ª Conferência Municipal de Saúde, que ocorre nos dias 3 e 4 de julho, voltada ao tema "Saúde, Democracia, Soberania e Sus". Eles foram recebidos pelo gerente operacional **Guto Costa** e consultor regional do Diário do Noroeste **Sidney Tavares dos Santos**.



### HONRARIA

O 3º sargento da Polícia Militar **Marcos Antonio Beckauser** foi homenageado com a Medalha de Mérito do 8º Batalhão de Polícia Militar – Personalidades do Arenito Caiuá, reconhecimento dedicado a personalidades de destaque e relevantes serviços prestados à comunidade. Na foto, aparece ao lado do tenente-coronel **Radamés Luciano Vinha**, comandante do 8º BPM.

### HOMENAGEM

Produtor rural e agroindustrial, **Ivo Pierin Júnior** recebeu o título de cidadão honorário de Paranavaí. A homenagem foi proposta pelo prefeito **Maurício Gehlen** e aprovada por unanimidade na Câmara de Vereadores, local escolhido para a sessão solene de entrega da honraria. Familiares, amigos, empresários e lideranças da sociedade civil prestigiaram o evento e assistiram às manifestações das autoridades elogiando a atuação de Ivo Pierin Júnior em prol do desenvolvimento de Paranavaí, da região Noroeste e de todo o Paraná.



O homenageado ao lado do deputado estadual **Soldado Adriano José** e do prefeito **Maurício Gehlen**.



**Ivo Pierin Junior** em momento especial com a esposa **Nailda Pierin**, os filhos **Rogério**, **Guilherme** e **Ivo Neto**, as noras **Michelly** e **Rebeca**, além das netas **Olívia**, **Leonora** e **Estela**.



3423.5660

RUA PERNAMBUCO, 487  
CENTRO - PARANAVÁI

ANDRÉ R. FRANCO  
OAB-PR 23.146

ALDERICO BARBOZA  
OAB-PR 39.684

CLAUDIANA FRANCO  
OAB-PR 23.593

MONIQUE FUZA  
OAB-PR 92.420

ISADORA O. CEREZUELA  
OAB-PR 108.122

BENJAMIM MARÇAL  
OAB-PR 48.766

ANANDRIA BARBOZA  
OAB-PR 95.173

JEAN DURAZZO  
OAB-PR 85.289

### Aniversariantes

Recebem os parabéns especiais hoje: Matheus Celestino Vianna (Diamante do Norte), Antonio Cunha Vasconcelos, Caroline Sara Ferreira do Carmo, Carolina Piperno dos Santos, Luzia Ereno Spontoni Silva, Matheus Polachini, Carlos Eduardo Souza Rocha, Maria Lúcia Pinto Dias, Sabrina Mataruco, Maria do Carmo Sabino, Willian Valeriano de Albuquerque, Marlene Scharf, Dafini Pacheco, Simone Bernardo e João Milani.

ESPORTE

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE

Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



SUB-12

# Paranavaenses lideram ranking paranaense de beach tennis

Davi Lucca e Ives Eduardo vivem a possibilidade de representar o Paraná na Copa das Confederações de Beach Tennis

Os atletas paranavaenses Davi Lucca e Ives Eduardo, ambos de 11 anos, vêm se destacando no beach tennis estadual e nacional. Amigos fora das quadras e parceiros nas competições, os meninos ocupam atualmente a primeira colocação do ranking paranaense na categoria Sub-12.

Disputando as etapas da Federação Paranaense de Beach Tennis desde janeiro, a dupla já competiu em cidades como Matinhos, Campo Mourão, Paranavaí, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina e Cascavel.

A campanha dos atletas de Paranavaí é marcada por uma sequência de finais em praticamente todas as etapas disputadas. Em apenas uma competição ficaram com o vice-campeonato. Nas demais,

conquistaram o título da categoria.

Com os resultados, Davi Lucca e Ives Eduardo lideram o ranking estadual e garantem, neste momento, a possibilidade de representar o Paraná na Copa das Confederações de Beach Tennis, marcada para novembro, em Vila Velha, no Espírito Santo.

A dupla também participou recentemente do Circuito Nacional CBT Infantojuvenil, realizado em Londrina e Maringá, competição que reúne atletas de diferentes estados do país. Na etapa disputada em Maringá, os meninos conquistaram o título da categoria Sub12.

Mesmo com os resultados positivos, os atletas ainda enfrentam dificuldades para disputar todas as etapas nacionais por conta dos altos custos



Dupla ainda sonha em disputar a Copa das Confederações

de viagens e inscrições. Ainda assim, seguem participando das principais competições da categoria.

Os próximos compromissos da dupla serão em Maringá, Francisco Beltrão, Foz de Iguaçu e Curitiba. Eles são treinados pelo professores Rafael Lopes e Guilherme Brunholi.

CONTINENTE ASIÁTICO

## De Paranavaí, Welton Felipe conquista título contra equipe de Cristiano Ronaldo e Jorge Jesus

De Paranavaí para o topo do futebol asiático. O atacante Welton Felipe foi campeão da Liga dos Campeões da Ásia 2 com o Gamba Osaka, do Japão. Na final a equipe japonesa venceu por 1x0 o Al-Nassr, equipe saudita que tem no elenco os astros Cristiano Ronaldo, Sadio Mané, João Félix e o treinador Jorge Jesus.

A Liga dos Campeões da Ásia 2 é segundo principal torneio do continente asiático, equivalente a Liga Europa e Copa Sul-Americana. A final foi disputada no último sábado (16) em Riad, na Arábia Saudita. O atacante paranavaense começou a decisão no banco de reserva, mas entrou na partida perto dos 25 minutos do segun-

do tempo.

O único gol da partida foi marcado por Deniz Hummet, garantindo ao Gamba Osaka um título inédito e de enorme repercussão no futebol asiático.

O caminho até a taça teve participação decisiva do jogador paranavaense. Nas quartas de final, Welton marcou o gol da classificação do Gamba Osaka contra o Ratchaburi, da Tailândia, já na prorrogação.

Antes de chegar no Gamba Osaka em 2024, Welton passou por equipes como ACP, Verê FC, Maringá, XV de Piracicaba, Marcilio Dias, Botafogo-PB e Levski Sofia, da Bulgária, onde ganhou destaque até despertar interesse do futebol japonês.



Welton participou da final contra o Al Nasr de Cristiano Ronaldo

CORINTHIANS

## Memphis volta a sentir panturrilha e não enfrenta o Peñarol

FÁBIO LÁZARO

Da UOL/Folhapress

O atacante Memphis Depay, do Corinthians, voltou a sentir a panturrilha e vai ficar fora do confronto contra o Peñarol na quinta-feira (21), pela Copa Libertadores.

O incômodo não se trata de uma nova lesão, mas de

uma contratura na panturrilha que já estava lesionada. A notícia foi publicada pela Central do Timão e confirmada pelo UOL.

O holandês segue em transição, e dificilmente jogará contra o Atlético-MG, no domingo (24), pelo Campeonato Brasileiro.

Na expectativa pela con-

vocação à seleção holandesa para a Copa do Mundo, o atacante não joga desde 22 de março, quando foi substituído em partida contra o Flamengo, pelo Brasileiro.

Mais cedo, o técnico Ronald Koeman afirmou que espera que Memphis tenha minutos em campo pelo Corinthians para ser convocado.

MEGA-SENA		LOTOMANIA		DUPLA SENA	
Concurso 3009	ACUMULOU!	Concurso 2925	ACUMULOU!	Concurso 2958	ACUMULOU!
04 06 08 18 21 30		00 11 12 14 24		05 23 28 31 35 36	
LOTOFÁCIL		ACUMULOU!		ACUMULOU!	
Concurso 3688		Concurso 2392		Concurso 6066	
01 02 03 04 05		04 12 17 23 59 75 78		1º 008667 R\$ 1.350.000,00	
06 07 11 12 16		TIMEMANIA		2º 082817 R\$ 40.000,00	
17 19 21 24 25		Time do Coração: TOMBENSE/MG		3º 022110 R\$ 30.000,00	
QUINA		ACUMULOU!		4º 047946 R\$ 20.000,00	
Concurso 7028				5º 003451 R\$ 17.339,00	
01 16 41 42 74					

Para confirmação de prêmios e resultados, confira seu bilhete em loterias.caixa.gov.br

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



<p><b>Chevrolet</b></p> <p>S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.</p>	<p><b>Ford</b></p> <p>RANGER XLT - BRANCA, 2020/2021 - FONE 44 3423-7000 / 99917-0588.</p>
<p><b>Volkswagen</b></p> <p>AMAROK - REPASSE - PRATA - 2012/2013 - CÂMBIO MANUAL - 44 3423-7000 / 44 99917-0588.</p>	<p><b>Jeep</b></p> <p>JEEP RENEGADE LONGITUDE - FLEX, BRANCO - 2024/2025 - KM: 25.000 - FONE 44 99917-0588.</p>
<p><b>Fiat</b></p> <p>FIAT STRADA ENDURANCE - CAB SIMPLES - PRETA - ANO 2021/2022 - FONE 44 3423-7000.</p>	<p><b>Nissan</b></p> <p>NISSAN FRONTIER ATTACK - BRANCA, ANO 2012/2013 - R\$ 79.900,00 - 44 3423-7000 / 99917-0588.</p>

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

# COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX

**PARANAVEL**  
Fazendo seu caminho melhor

**PLANTÃO 24h**

**Comparamos seu consórcio contemplado ou não. Com parcelas em dia ou em atraso. Pagamos à vista!**

**44 3423-7000 e 44 99917-0588**

## TODOS CONTRA A DENGUE

Mantenha o seu quintal limpo. Evite a água parada.

**DIGA NÃO À DENGUE!**

- Coletar o lixo corretamente.
- Evitar criar água parada em vasos, pneus, etc.
- Manter o quintal limpo.
- Manter a casa limpa e arejada.

A prevenção começa em casa

**VOY**  
Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

- Mulher dirigindo para mulher
- Melhor preço
- Maior segurança

Siga! **Voy Driver**

Baixe aqui

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE- ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 13/2026, destinado ao Credenciamento de empresa especializada na prestação de Serviços de Fisioterapia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail: www.saojoaodocaiuiu.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 013/2024 CONTRATO 087/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30. CONTRATADO: SANTA CASA DE PARANAVAI. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MATERNO-INFANTIL E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE- ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026. O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 12/2026, destinado ao Credenciamento de empresa especializada na prestação de Serviços de Fisioterapia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3113-0355-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR. E-mail: licitacao@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CONTRATADA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA. CNPJ 40.985.218/0001-48.

PREFEITURA DE MIRADOR. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 035/2026 - ID 2597/2025. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADO: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA. CNPJ/MF: 01.120.434/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Mirador - PR. Avenida Guaiara, nº 163 - Centro. CEP 87840-000. CNPJ - 75.475.442/0001-93. Telefone: (44) 3112-4360. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico. Número/Ano: 20/2026. Data de abertura: 24/04/2026. Data adjudicação: 19/05/2026. Tipo de avaliação: Por item. Forma de pagamento: Menor preço. Credenciamento: Não. Chamamento: Não. Registro de preço: Não. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE "TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Estado do Paraná. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal nº. 01/2025, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Francisco Pires de Lemos, n. 410 - centro - na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR, a partir do dia 20/05/2026 até o dia 26/05/2026, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, munido de documento de identidade original. Após apresentar-se ao Departamento Pessoal, o candidato deverá, no prazo de 10 dias úteis, apresentar os seguintes exames e avaliações médicas:

EXAMES LABORATORIAIS: Hemograma completo; Glicose; Ureia; Creatinina; Parcial de Urina com Sedimento Corado; Raio X de Tórax PA com laudo. AVALIAÇÕES CLÍNICAS: Avaliação oftalmológica com acuidade visual; Avaliação otorrinolaringológica com audiometria; Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma; Avaliação psiquiátrica; Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo. Obs: As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos(as) candidatos(as). O candidato sendo considerado apto, deverá também apresentar os seguintes documentos: a) Atestado médico admissional, conforme resultado dos exames e avaliações solicitadas acima; b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento; c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino; d) Cópia do documento de identificação; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; g) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo; h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente; i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; k) Fimar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse; l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; m) Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside; n) Cópia do comprovante de residência; o) Número do PIS/PASEP; p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; r) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital. a) Certidão Negativa de Débitos do domicílio do(a) candidato(a); b) Para candidato inscrito como PcD - Pessoa com Deficiência, apresentar também cópia do laudo médico, onde disponha sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital. NOME DOS CONVOCADOS: NOME: KAREN HELENA SOUZA MARTINS. POS.: 1ª. RESULTADO: Classificado. MODALIDADE: Ampla Concorrência. CARGO: Médico Clínico Geral. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2026. ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

(nova data) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 06/2026. Processo Administrativo 034.2026. Credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega definidos neste Termo de Referência, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Itaipua do Sul/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com recursos financeiros vinculados ao programa... Protocolo dos documentos até: 02/06/2026 às 17h00 (sala de licitações) ou por e-mail: licitacao@itaunasul.pr.gov.br, até as 23h59 da data limite (Horário de Brasília). Análise dos documentos: 03/06/2026 às 09h00 na sala de licitações e contratos - Prefeitura Municipal. Local de acesso: PNCPR: https://pncpr.gov.br/app/edital?&pagina=1. Itaipua do Sul-PR, 19 de maio de 2026. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780-000 - Fone: (44) 3910-0111 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br. TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 - ID 107. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026. REGISTRO DE PREÇO. O presente Termo de Ajuste a Ata tem por objeto para Registro de Preços (SRP) visando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo e bens duráveis, especificamente itens de copa, cozinha, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, para suprir as necessidades operacionais contínuas de todas as Secretarias e Departamentos do Município de Paraíso do Norte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2026 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. 1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Walisson Fernando Marinelo. Licitante Detentora: SUPERMERCADO CARLUCCIO PARAÍSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.243.391/0001-38, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 1323, Vila Santa Terezinha - Paraíso do Norte/PR, com seu representante legal Ed Wilson Miguel Carluccio. Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Município de Paraíso do Norte. Walisson Fernando Marinelo. PREFEITO MUNICIPAL. Supermercado Carluccio Paraíso Ltda. Ed Wilson Miguel Carluccio. REPRESENTANTE LEGAL. Luciano de Souza Silva GESTOR. Clayton Aparecido Barbosa Lincoln FISCAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3910-0111 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br. PROCESSO DIGITAL Nº 760/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SEM RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA. O Prefeito do Município de Paraíso do Norte em exercício comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e que a abertura se dará no dia 08/06/2026 - às 08h30min. ENDEREÇO: https://www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Progepro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 17h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 19 de maio de 2026. Walisson Fernando Marinelo. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.483.230/0001-58. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. SITE: www.pmsac.pr.gov.br. E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DE: GABINETE DO PREFEITO PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 06/2026 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2026. Prezado (a) senhor (a): Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 19/2026, do objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Consta-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, EU Prefeito Municipal AUTORIZO A CONTRATAÇÃO - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 06/2026 das empresas classificadas relacionadas abaixo: M A BERTOLINI GONCALVES LTDA CNPJ SOB Nº: 05.156.182/0001-08 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 27.689,70 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) em relação com o valor inicial cotado. 58.512.546 MARCELY GEREZ PEREIRA MARTINS CNPJ SOB Nº: 58.512.546/0001-01 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 5.395,80 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) em relação com o valor inicial cotado. T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ SOB Nº: 18.912.500/0001-65 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 6.499,72 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) em relação com o valor inicial cotado. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI CNPJ SOB Nº: 01.763.210/0001-02 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 4.758,95 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em relação com o valor inicial cotado. BOM PREÇO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ SOB Nº: 03.836.959/0001-50 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 4.758,95 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em relação com o valor inicial cotado. S. C. COMERCIAL LTDA CNPJ SOB Nº: 20.758.465/0001-13 classificado do certame sendo arrematado na plataforma LICITANET sendo arrematado pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em relação com o valor inicial cotado. Santo Antônio do Caiú, 19 de maio de 2026. Cordialmente, JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO. Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO em 2026.05.19 16:59:14 -03'00'. José Gabriel Gonçalves Fachiano. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DE: GABINETE DO PREFEITO  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 16/2026, do objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, por meio da secretaria municipal de saúde. Encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde.**

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, **EU** Prefeito Municipal **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO – ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026** das empresas classificadas relacionadas abaixo:

- M A BERTOLINI GONCALVES LTDA – CNPJ SOB Nº: 05.156.182/0001-08**, classificado do certame sendo arrematado no **valor global de R\$ 27.226,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e seis reais)** em relação com o valor inicial cotado.
- GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ SOB Nº: 01.795.543/0001-05**, classificado do certame sendo arrematado no **valor global de R\$ 27.474,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)** em relação com o valor inicial cotado.
- DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA – CNPJ SOB Nº: 58.892.523/0001-70**, classificado do certame sendo arrematado no **valor global de R\$ 1.493,00 (mil e quatrocentos e noventa e um reais)** em relação com o valor inicial cotado.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Data: 2026.05.19 10:52:14 -03'00'

Santo Antônio do Caiú, 19 de maio de 2026.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ART. 72, VIII LEI 14.133/2021

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo 33/2026 – Autorização da Autoridade Competente.  
Prezado (a) Senhor (a):

Visto e analisando as informações, pareceres: jurídico (análise prévia e homologação) e contábil; proposta apresentada, documentos de habilitação contidos no presente Processo Administrativo 33/2026 constata-se que o mesmo está devidamente instruído com os documentos obrigatórios constantes do rol do art. 72 da Lei 14.133/2021, transcorrendo de forma legal e regular e estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei 14.133/2021, art. 75, II).

A pesquisa de preço foi realizada pelo agente público **Lucas Gabriel Gonçalves Fachiano, Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, sendo de responsabilidade deste qualquer assunto relacionado a isso. Outrossim, que os documentos de habilitação da empresa referente as condições de habilitação jurídica, documentos de regularidade fiscal e trabalhista são os requeridos e solicitados pela área demandante sendo de responsabilidade desta os referidos documentos e do Ordenador de Despesa.

À vista disso, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 37.190.371 JOSE RAFAEL DONIZETTI DA SILVA CNPJ SOB Nº: 37.190.371/0001-93** para executar o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO ALAMBRADO DO CAMPO DA VILA RURAL ESPERANÇA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO**. Conforme solicitação da Secretaria responsável, no **valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

Santo Antônio do Caiú, 19 de maio de 2026.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Data: 2026.05.19 10:52:14 -03'00'

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DE: GABINETE DO PREFEITO  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2026 I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026

Prezado (a) senhor (a):

Visto e analisando as informações e os pareceres contidos no presente Processo Administrativo Nº: 40/2026, do objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, por meio da secretaria municipal de Assistência Social. Encaminhado pelo Departamento Municipal de Assistência Social.**

Constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular estando em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal Nº 14.133/2021), bem como, de que as empresas classificadas abaixo e apresentou todos os documentos exigidos pelo departamento responsável; considerando que os preços são adequados aos praticados no mercado regional. Sendo assim, **EU** Prefeito Municipal **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO – ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2026** das empresas classificadas relacionadas abaixo:

- RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ SOB Nº: 54.205.260/0001-22**, classificado do certame sendo arrematado no **valor global de R\$ 309,95 (trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos)** no **valor global de R\$ 260,358,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais)** em relação com o valor inicial cotado.

Santo Antônio do Caiú, 19 de maio de 2026

Cordialmente,

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO/04947047992 Data: 2026.05.19 11:00:19 -03'00'

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (41) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de Agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO BONO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus setores, Mesa Diretora e Plenário, visando garantir a proteção de dados pessoais.

**Art. 2º** A Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito deste Poder, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores e Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sites eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação da história do Município, o exercício das atividades de representação do povo de Diamante do Norte de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

**Art. 3º** Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I** - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II** - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III** - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV** - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
- V** - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
- VI** - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, a ser desempenhado pela Câmara Municipal de Diamante do Norte;
- VII** - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, a ser desempenhado por servidor nomeado para o exercício da função;
- VIII** - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a ser desempenhado por servidor nomeado para o exercício da função;
- IX** - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- X** - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI** - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XII** - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XIII** - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

**Art. 4º** As atividades e decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da administração da Câmara Municipal de Diamante do Norte, que exercera as atribuições de Controlador, será efetivado com auxílio da controladoria interna e cooperação dos setores da

Casa, respeitadas suas respectivas competências, e deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

- I** - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II** - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III** - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV** - livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;
- V** - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI** - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII** - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII** - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX** - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X** - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
- Parágrafo único.** Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados pelo Plenário da Casa, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

**Art. 5º** A Câmara Municipal de Diamante do Norte, por meio de seus setores e Mesa Diretora, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- I** - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
- II** - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
- III** - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 desta Resolução.

**Art. 6º** A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em diário eletrônico oficial da Câmara Municipal ( mural oficial ou site), em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

**Art. 7º** Compete à Mesa Diretora:

- I** - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;
- II** - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;
- III** - aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, elaborado pelo controlador com o apoio técnico dos setores da entidade;
- IV** - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instrução e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.
- §1º Os atos do controlador são de responsabilidade da Mesa e do Plenário da Câmara Municipal.
- §2º A designação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função, e será exercido por servidor efetivo da Câmara Municipal nomeado para a referida função.

**Art. 8º** Compete ao encarregado, com o apoio dos setores, da Mesa e Plenário:

- I** - gerenciar o Plano de Adequação para:
- a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
- b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
- c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
- e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.
- II** - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com os setores e Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- III** - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
- IV** - orientar os agentes públicos no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
- V** - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico dos setores da entidade;
- VI** - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
- VII** - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

**Art. 9º** Compete ao operador de dados pessoais, setores e Mesa Diretora:

- I** - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;
- II** - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;
- III** - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV** - subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;
- V** - executar outras atribuições correlatas.

**Art. 10.** Compete à Câmara Municipal:

- I** - orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção de dados pessoais;
- II** - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;
- III** - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução;
- IV** - coordenar e orientar os setores responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;
- V** - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Poder Legislativo;
- VI** - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Câmara;
- VII** - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
- VIII** - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional da Câmara Municipal, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
- IX** - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 desta Resolução;
- XI** - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.
- XII** - As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

**Art. 11.** Compete aos setores e Mesa Diretora da Câmara Municipal:

- I** - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado informações e dados com vistas a dirimir questões e emitir relatórios do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;
- II** - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
- III** - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;
- IV** - adotar as medidas administrativas e jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

**Art. 12.** O tratamento de dados pessoais pelos setores e Mesa Diretora deve:

- I** - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
- II** - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

§1º Para fins de tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação da história do Município, o exercício das atividades de representação do cidadão, legislar sobre os assuntos de interesse local, controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e aplicação dos recursos públicos de forma correta, o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação da história do Município, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

**Art. 13.** O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Poder Legislativo.

§2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§4º O controlador e o operador devem adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

**Art. 14.** A Câmara Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.

§1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

**I** - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

**II** - cumprir obrigação legal ou judicial.

§2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**Art. 15.** É vedado à Câmara Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- I** - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;
- II** - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
- III** - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável à Mesa Diretora para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
- IV** - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
- Parágrafo único.** Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
- I** - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pela Mesa Diretora à entidade privada;
- II** - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelos setores, Mesa Diretora e Plenário da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

**Art. 16.** A Câmara Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

- I** - o encarregado informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
- II** - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
- a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
- b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
- c) nas hipóteses do art. 13 desta Resolução.
- Parágrafo único.** Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e a Câmara Municipal, poderá ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

**Art. 17.** Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

- I** - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;
- II** - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;
- III** - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
- IV** - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
- V** - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
- VI** - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
- VII** - instrumentalização da adequação de contratos, conforme orientações do controlador;
- VIII** - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo controlador, setores, Mesa Diretora e Plenário.

**Art. 18.** A sociedade civil, cidadãos e a Câmara Municipal de Diamante do Norte poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise da Mesa Diretora e Plenário da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado à Câmara Municipal de Diamante do Norte, com direito a Recurso Ordinário dirigido à Mesa Diretora.

**Art. 19.** A Câmara Municipal de Diamante do Norte, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

**Art. 20.** Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Diamante do Norte que venha a atuar como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo o setor de licitação assim como os demais setores da Casa que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

**Parágrafo único.** Os editais de licitação, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

**Art. 21.** Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ouvidos previamente os setores e controladoria interna.

**Art. 22.** O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Câmara Municipal de Diamante do Norte e direcionado aos setores competentes, Mesa Diretora e Plenário, nos termos do inciso II do art. 7º desta Resolução.

§1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

§2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

**Art. 23.** O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na Câmara Municipal junto aos setores onde os dados poderão ser encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§1º Quando o titular for incapaz, deverá ser conferida a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, quem o atender coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

§3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

**Art. 24.** A Câmara Municipal encaminhará o atendimento ao setor responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§1º O encarregado deverá adotar as providências para pensar os dados solicitados ao atendimento.

§2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

**Art. 25.** Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelos setores e Mesa Diretora não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

**Art. 26.** Para efeitos desta Resolução, ficam assim definidas as funções para sua execução de controlador, encarregado e operador.

**Art. 27.** Poderão ser expedidas normas e atos complementares a esta Resolução, aos quais competem também dirimir os casos omissos.

**Art. 28.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 19 de maio de 2026.

**EDUARDO BONO** Assinado de forma digital por EDUARDO BONO DA SILVA/00519370180  
DA  
SILVA/00519370180  
EDUARDO BONO DA SILVA  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx41 3445-8150 - CNPJ 76.238.433/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

PROCESSO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

MINUTA DA ATA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CASA LAR, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.433/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA D. CAMP ALIMENTOS LTDA., inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 60.496.699/0001-54, sediada(o) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 - SALA 01 - JARDIM DONA MARCELINA II CEP: 87140-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) MAISA DE CAMPOS NASSER, inscrita no RG: 10.325.240-7 SSP PR e CPF: 066.416.599-09, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CASA LAR, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like ACUCAR CRISTAL, POLIETILENO TRANSPARENTE, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like MILHO DE PIPOCA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, etc.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Valor total do lote: R\$ 26.033,00 (vinte e seis mil e trinta e três reais).

Main table with columns: LOTE, ORDEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains detailed item specifications and pricing.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like MARGARINA CREMOSA, MOLHO DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like TEMPERO COMPLETO, TEMPERO PRONTO, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like VINAGRE DE ALCOL, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like AÇOCOLADO PRONTO, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like AZEITONA TIPO VERDE, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like BISCOITO AMANTEIGADO, CREAM DE LEITE, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like LEITE EM PÓ INTEGRAL, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like MILHO DE PIPOCA, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like CAFE TORRADO E MOIDO, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like CAFE TORRADO E MOIDO, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value, Total Value. Includes items like LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, etc.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações de administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.470/2026, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observado o orden de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regulamentar emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 18 de maio de 2026.



STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D.CAMP ALIMENTOS
LTD.A:60496699000154

MAISA DE CAMPOS NASSER
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Form for Extrato Termo de Credenciamento. Includes fields for process number, date, and contact information for Jaime Antonio Lemes de Toledo and Telma Mara Loli.

Form for Extrato do Termo de Credenciamento. Includes fields for process number, date, and contact information for Jaime Antonio Lemes de Toledo and Telma Mara Loli.

MIRADOR Prefeitura Municipal. Includes logo, contact information, and details for Portaria nº 088/2026 regarding the concession of a leave certificate for Fabiano Marcos da Silva Travain.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx41) 3445-8150 - CNPJ 76.238-435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

PROCESSO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

MINUTA DA ATA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS); CASA LAR, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.238.435/0001-30,

com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA., inscrita(a) no CNPJ/ME sob o nº 38.852.363/0001-28, sediada(a) AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JD IBIRAPUERA, PARANAVAI - PR - CEP 87705-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrita no CPF/ME sob nº 095.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG nº 13.198.762-5 SESP/PR, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CASA LAR, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor total do lote: R\$ 14.280,15 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e quinze centavos).

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like AGUA MINERAL SEM GÁS, CATCHUP TRADICIONAL, CHÁ MATE TOSTADO, etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like PAPELÃO ATÓXICO, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRESUNTO FATIADO, UVA PRETA SEM SEMENTE, etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, GOIABADA, BISCOITE RECHEADO, etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like DOÇES OLE, FUGINI, ZÉLIA, PAÇOCA UND DE 20G, GOIABA GRANDE(KG), etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PORÃO, MANGÓ (BANDEJA), KIWÍ - KG - PRODUTO EM BOM ESTADO, etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like FERTILIZANTE, BROCOLIS, ERVILHA, etc.

Main table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, UND, QT D, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items like QUERO, FUGINI, PRELIECTA, MARACUJÁ (FRUTA), etc.

Table with columns: Procedência, Informação Nutricional, Número do Lote, Registro e Data de Validade, etc.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá a aplicação da penalidade ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.470/2026, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação, o Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação; devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

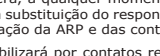
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 18 de maio de 2026.



STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA PAULA MACHADO PASTORI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

NOROESTE LICITACOES
LTD.A-38852363/000128
CNPJ: 38.852.363/0001-28

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51, com endereço na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, bairro Jardim Limoeiro, Serra ES, neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e renovação de quantitativo, nos termos Da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e renovação de quantitativo, conforme previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025.
1.2 Fica prorrogado a vigência da Ata por 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2026 até 19/05/2027.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO
2.1 Ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 087/2025, observados os limites e condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Municipal nº 011/2025, bem como a previsão constante do edital, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 29: Impressora Multifuncional Laser Mono, HP/LASER JET PRO MFP 4103FDW, UNIDADE, 30, R\$ 2.499,00, R\$ 74.970,00.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 38: Tablet com as seguintes especificações mínimas (Ampla Concorrência), Lenovo/ZAC30198B, UNIDADE, 45, R\$ 1.063,05, R\$ 47.837,25.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 4: Acessório Point Ubiquti U6-LR, UBIQUITI/ U6-LR UNIFI, UNIDADE, 14, R\$ 1.219,00, R\$ 17.066,00.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 087/2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 e com amparo nos ditames, especialmente na Lei 14.133/2021 e suas alterações, o caput do art. 84, da Lei nº 14.133/21 e a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025, e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 Os recursos necessários aos pagamentos da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata nº 087/2025.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Alto Paraná, 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATANTE
REPREMIG RESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-9130 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

Formulário de contrato com campos para: EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 132/2026, REFERÊNCIA, CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, CONTRATADO, ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA., OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO PROCESSO E O TERMO DE REFERÊNCIA, DATA DO CONTRATO, 18/05/2026, VENCIMENTO DO CONTRATO, 14/11/2026, VALOR DO CONTRATO, R\$ 78.673,16 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ANEXO NO CONTRATO, DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, Assinatura de STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 4447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, a empresa B M OLIVATTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.902.576/0001-59, com endereço na Avenida Paraná, nº 2.520, Sala 2, Centro, cidade de Alto Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. Bruna Maria Olivatti Molin, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e renovação de quantitativo, nos termos Da Ata de Registro de Preços nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e renovação de quantitativo, conforme previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025.
1.2 Fica prorrogado a vigência da Ata por 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2026 até 19/05/2027.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO
2.1 Ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 079/2025, observados os limites e condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Municipal nº 011/2025, bem como a previsão constante do edital, conforme tabela abaixo:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 1: Fone de ouvido, KADJI / KD-7006, UNIDADE, 36, R\$ 15,90, R\$ 572,40.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 2: Microfone profissional de mesa USB, TOMATE / MT-1008, UNIDADE, 8, R\$ 85,99, R\$ 687,92.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 38: Tablet com as seguintes especificações mínimas (Ampla Concorrência), LENOVO / ZAC30198B, UNIDADE, 45, R\$ 1.063,05, R\$ 47.837,25.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 4: Acessório Point Ubiquti U6-LR, UBIQUITI/ U6-LR UNIFI, UNIDADE, 14, R\$ 1.219,00, R\$ 17.066,00.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 5: Routerboard RB7608GS Hex S 80MHz 266M 16, MIKROTIK / RB7608GS, UNIDADE, 26, R\$ 609,70, R\$ 15.852,20.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 5: Routerboard RB7608GS Hex S 80MHz 266M 16, MIKROTIK / RB7608GS, UNIDADE, 26, R\$ 609,70, R\$ 15.852,20.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 6: Switch 24 portas GIGABIT, HPIARUBA / JL682A, UNIDADE, 16, R\$ 1.782,60, R\$ 28.521,60.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 10: Cadeira de espera - Longarina - 3 Lugares, MAKDECOR / AEROPORTO, UNIDADE, 45, R\$ 664,27, R\$ 29.892,15.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 11: Cadeira de espera - Longarina - 4 Lugares, MAKDECOR / AEROPORTO, UNIDADE, 47, R\$ 962,22, R\$ 45.224,34.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 16: Tela projeção tipo tripe, TES / TTM 180SA, UNIDADE, 19, R\$ 639,00, R\$ 12.141,00.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 38: Tablet com as seguintes especificações mínimas (Ampla Concorrência), LENOVO / ZAC30198B, UNIDADE, 45, R\$ 1.063,05, R\$ 47.837,25.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 38: Tablet com as seguintes especificações mínimas (Ampla Concorrência), LENOVO / ZAC30198B, UNIDADE, 45, R\$ 1.063,05, R\$ 47.837,25.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 079/2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 e com amparo nos ditames, especialmente na Lei 14.133/2021 e suas alterações, o caput do art. 84, da Lei nº 14.133/21 e a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 079/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 017/2025, e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 Os recursos necessários aos pagamentos da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata nº 079/2025.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Alto Paraná, 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATANTE
B M OLIVATTI LTDA
CONTRATADA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de segurança...

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2026-PML
PROCESSO Nº 53/2026-PML
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 19: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - INSTALADO.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 20: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - INSTALADO.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 22: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - INSTALADO.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 24: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - INSTALADO COTA RESERVADA ME/EP.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 086/2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 21: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - INSTALADO.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente termo aditivo obedece às normas fixadas na Ata de Registro de Preços nº 086/2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 0164/2025, ensejado pelo certame licitatório - Inexistência 010/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço. Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Item 9: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA GIRATÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
CONTRATO 054/2022

Table with 2 columns: CONTRATANTE, CONTRATADO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Contratado: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

19ª ATA SESSÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046.2025
Após a data de abertura dos primeiros envelopes que foi no dia 09/06/2025...

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 0164/2025, ensejado pelo certame licitatório - Inexistência 010/2025.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ...